



---

---

## EDITAL DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022

---

---

### 1 - DA INTRODUÇÃO:

O Município de Perdizes – MG, com endereço à Avenida Gercino Coutinho, 27 – Segundo Andar – Centro, por meio do setor de Licitações, através do(a) Pregoeiro(a) Katiucia Ferreira Aguiar e equipe de apoio designados pelo Decreto nº 2.905, de 03 de Janeiro de 2022, torna público para conhecimento de todos os interessados que está **RETIFICANDO** o Edital de Licitação referente ao Processo Licitatório nº 203/2022 na modalidade de Pregão Eletrônico nº 132/2022, cujo objeto contratação de empresa para Aquisição de material didático de sistema de ensino para alunos e professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais, acompanhado de formação e orientação pedagógica para professores e gestores visando à sua melhor utilização e aplicabilidade e acesso a portal de conteúdo na Internet para alunos, professores e gestores para atendimento da Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer do Município de Perdizes-MG, conforme especificações e características constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital

### 2 - DA RETIFICAÇÃO:

Fica alterado/retificado o Anexo I – Termo de Referência. Página 30 a página 53 do Edital Pregão Eletrônico nº 132/2022 que sofrerá a seguinte redação:

Onde lê-se:

#### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1. OBJETO:

**1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a aquisição de material didático de sistema de ensino para alunos e professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais, acompanhado de formação e orientação pedagógica para professores e gestores visando à sua melhor utilização e aplicabilidade e acesso a portal de conteúdo na Internet para alunos, professores e gestores para atendimento da Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer do Município de Perdizes-MG.**

ESPECIFICAÇÃO DA SÉRIE	QTDE DE ALUNOS	QTDE DE PROFESSORES
------------------------	----------------	---------------------



Ed. Infantil 2 anos	155	11
Ed. Infantil 3 anos	245	19
Ed. Infantil 4 anos	384	39
Ed. Infantil 5 anos	380	21
Ensino Fundamental 1º ano	342	20
Ensino Fundamental 2º ano	324	20
Ensino Fundamental 3º ano	333	20
Ensino Fundamental 4º ano	387	19
Ensino Fundamental 5º ano	300	17
<b>TOTAL</b>	<b>2.850</b>	<b>186</b>

## **2. JUSTIFICATIVA/FINALIDADE:**

1) Nosso sistema educacional se resume a experiência adquirida pelo nosso Corpo Docente e livros didáticos fornecidos pelo Governo Federal.

No que se refere à experiência, temos professores em início de carreira que necessitam de aperfeiçoamento e formação didático-pedagógica. Por outro lado, temos professores já experientes, mas necessitando de atualizações pedagógicas.

Nossa primeira necessidade seria cursos de aperfeiçoamento e atualização da prática pedagógica.

2) O Sistema do livro didático, oferecido pelo Governo Federal, oferece uma quantidade baseada no censo escolar do ano anterior e esta distribuição não está contemplando a totalidade de nossos alunos; seja pelo aumento anual de alunos acima do censo do ano anterior ou má distribuição de livros por parte do Órgão responsável. Nos dois últimos anos alunos ficaram sem livros didáticos no início do ano letivo, tendo que compartilhar material com outros alunos.

3) O Município tem em seu PME (Plano Municipal de Educação) metas, estratégias e ações que visam a melhoria da qualidade de ensino oferecido, melhorar o nível de aprendizagem de seus alunos e o aumento do IDEB (índice de desenvolvimento básico). Visando esta melhoria faz-se necessário um material didático-pedagógico que atenda necessidades e expectativas desse PME. Hoje dispomos somente de livros didáticos fornecidos pelo Governo Federal que consideramos insuficientes os recursos contidos nos mesmos.

4) Recentemente, duas escolas de ensino fundamental, foram contempladas com lousas interativas digitais, criando a necessidade de material audiovisual, pois não temos a devida expertise para criar um material audiovisual.

Na solução dos problemas relacionados anteriormente, concluímos que seria muito dispendioso buscar soluções individualizadas para cada item conforme a seguir:



- 1) Seria oneroso contratarmos consultoria e treinamentos visando preparação e atualização de nosso Corpo docente, prepararmos um material didático apropriado, material áudio visual e também vídeo aulas.
- 2) Resolvendo individualmente também poderíamos ter padrões diferentes no material, didática e método de ensino, comprometendo assim os resultados esperados.
- 3) O tempo para assimilação dos cursos, treinamento e adaptação poderia se estender a meses.

Em virtude do acima exposto, optamos por contratar o sistema único que atenda nossos anseios.

Consideramos também que a rede privada tem por costume adotar sistemas únicos com várias soluções integradas. Além de todos os princípios necessários a uma boa contratação do setor público, devemos considerar que no artigo 15 da lei 8666/93 no inciso I somos convidados a manter padronização dos bens adquiridos e no inciso III deste mesmo artigo, reza que as contratações devem submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado.

Por se tratar de objeto comum, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meios de especificações usuais do mercado, será adquirido por meio de pregão nos termos do artigo 1º da lei 10.520/2002.

## **2.1. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO DA ESCOLHA DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MENOR PREÇO GLOBAL:**

2.1.1. Quanto à escolha do critério de julgamento por menor preço global em lote único, onde uma única empresa deve apresentar proposta para os diferentes materiais licitados isto se dá pelos seguintes motivos: (I) Trata-se de um direito discricionário da Administração Municipal de Perdizes/MG; (II) Visa aspectos operacionais, com vistas a otimizar as atividades de gestão do contrato, o que traz mais vantagens e benefícios para este Município, garantindo melhores condições para operacionalização, execução e acompanhamento do contrato que terá mais qualidade sem sofrer solução de continuidade; (III) Indubitável que se várias empresas participarem do certame e cada uma vier a ganhar 1 (um) material didático dos 9 (nove) licitados a resultante será uma grande dificuldade da Administração Municipal para administrar os contratos, além de correr o risco de haver prejuízo para o município tanto quanto a quase intransponível barreira para responsabilização de um ou de outro fornecedor no caso de má prestação, vício ou defeito do material entregue pelo licitante/contratado; (IV) A escolha da licitação para o objeto licitado com critério de julgamento de menor preço global em lote único não é restritivo à participação de empresas, nem é novidade na remansosa jurisprudência dos Tribunais de Contas, favorecendo, inclusive, a administração não só no que diz respeito à própria realização do pregão, como também, e principalmente, no gerenciamento da execução contratual; (V) O menor preço



global e lote único propiciará ao município de Perdizes/MG a obtenção de melhores propostas, permitirá a materialização da economia de escala, tendo em vista o vulto maior de oferta em melhores condições quanto a valores e materiais/itens, possibilitando também a Pregoeira maior capacidade na negociação dos preços praticados. Enfim: o bom resultado nesse tipo é tanto por questões técnicas como também econômica, avultando maior vantajosidade na aquisição desses itens;(VI) Ademais, resta indubitável que agrupamento dos materiais/itens almejados num lote único não compromete a competitividade do certame, já que várias empresas, que atuam no mercado para administração pública estão em condições e aptas para cotar e fornecer todos os materiais/itens principalmente levando-se em consideração a modalidade adotada, resultando em considerável ampliação da competitividade, gerando, conseqüentemente, inúmeras repercussões positivas num processo de licitação pública, dentre estas, a de aumentar a probabilidade de a Administração Pública firmar contrato mais vantajoso, haja vista que ela recebe mais propostas, beneficiando a eficiência em contratos administrativos;(VII) Conseqüentemente, por motivos outros além da economicidade, celeridade, e finalidade, a indispensabilidade pelo nexo de correlação entre o todo e o fim circunstanciam a necessidade por um lote único para os materiais/itens licitados. O desmembramento ou fracionamento do objeto licitado, ensejaria dificuldade quanto a este indispensável nexo, pois, as empresas trabalham de formas distintas, o que prejudicaria o planejamento e celeridade. (VIII) Os materiais didáticos devem comunicar-se entre si; (IX) Em outro sentido, havendo a quebra da técnica e possível lesão à economicidade, é viável a indivisibilidade dos serviços, não se afigurando qualquer lesão à competitividade.

### **3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

#### **3.1. ESPECIFICAÇÕES PEDAGÓGICAS E TÉCNICAS DO MATERIAL DIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL (2 a 5 ANOS)**

O material didático para a Educação Infantil a ser contratado para a rede municipal de educação, deverá estar de acordo com o Referencial Curricular Nacional para as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI), de 2009 e com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), de 2017, e estar em conformidade com as concepções da Proposta Pedagógica do Município.

Na Educação Infantil conforme a BNCC, deverão estar contempladas no material didático, as condições para que as crianças aprendam em situações nas quais possam desempenhar um papel ativo em ambientes que as convidem a vivenciar desafios e a sentirem-se provocadas a resolvê-los, nas quais possam construir significados sobre si, os outros e o mundo social e natural, sempre tomando as interações e a brincadeira como eixos estruturantes das aprendizagens e desenvolvimento das crianças, assegurando-lhes os direitos de conviver, brincar, participar, explorar, expressar-se e conhecer-se.



O material didático deverá apresentar uma organização curricular estruturada nos cinco campos de experiências propostos pela BNCC:

- O eu, o outro e o nós;
- Corpo, gestos e movimentos;
- Traços, sons, cores e formas;
- Escuta, fala, pensamento e imaginação;
- Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

Portanto as atividades propostas no material didático, deverão propiciar:

- Oportunidades para que as crianças entrem em contato com outros grupos sociais e culturais, outros modos de vida, diferentes atitudes, técnicas e rituais de cuidados pessoais e do grupo, costumes, celebrações e narrativas;
- Diferentes linguagens, como a música, a dança, o teatro, as brincadeiras de faz de conta, pois as crianças se comunicam e se expressam no entrelaçamento entre corpo, emoção e linguagem;
- A vivência de diversas formas de expressão e linguagens, como as artes visuais (pintura, modelagem, colagem, fotografia etc.), a música, o teatro, a dança e o audiovisual, entre outras;
- Experiências nas quais as crianças possam falar e ouvir, potencializando sua participação na cultura oral, pois é na escuta de histórias, na participação em conversas, nas descrições, nas narrativas elaboradas individualmente ou em grupo e nas implicações com as múltiplas linguagens que a criança se constitui ativamente como sujeito singular e pertencente a um grupo social;
- Experiências nas quais as crianças possam fazer observações, manipular objetos, investigar e explorar seu entorno, levantar hipóteses e consultar fontes de informação para buscar respostas às suas curiosidades e indagações.

O conteúdo dos materiais deverá atender a uma educação que promova a formação de um indivíduo crítico e participativo na sociedade levando em consideração quem é essa criança, como ela aprende, como se dá sua inserção na cultura, as interações que estabelece e que são fundamentais no processo ensino-aprendizagem, a importância da brincadeira como estratégia de conhecimento e de relacionamento com o mundo.

O material didático pedagógico deverá proporcionar aos educandos a construção dos conhecimentos, tornando-os autônomos e cooperativos, através de **conteúdos significativos e contextualizados**, observando-se o equilíbrio entre a quantidade e a qualidade de conteúdos e exercícios propostos através de um contexto lúdico, levando em consideração o conhecimento prévio do educando como pré-requisito na aprendizagem.

O exemplar do professor deve conter instruções das atividades para que ele possa utilizar o material com segurança e que possibilite a aquisição de novas ideias para melhor



desenvolvê-las. Além disso, o material do professor deve apresentar claramente a relação entre as atividades propostas e os Campos de Experiências e respectivos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento constantes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

### **3.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MATERIAL DIDÁTICO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL MATERIAL DO ALUNO – CRIANÇAS DE 2 ANOS**

- O material didático objeto deste edital, destina-se às turmas de alunos de 02 anos e deverá ser organizado, formando uma coleção, preferencialmente **bimestral**, para utilização no ano letivo, atendendo à BNCC – Base Nacional Comum Curricular bem como a Proposta Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação. A coleção deverá atender aos campos de experiências de forma integrada e interdisciplinar.
- Os livros da coleção deverão apresentar programação gráfica adequada para o aluno dessa faixa etária, com visual atraente, impresso em 04 cores, em tamanho de até A3 (420 mm X 297 mm) e no formato horizontal, **bimestral** e preferencialmente, com encadernação em espiral, em papel de excelente qualidade, sendo no mínimo, offset 90g para o miolo e cartão 350g para a capa e que disponha de espaço para a criança expressar-se por meio de diferentes Linguagens.
- 01 (uma) bolsa confeccionada **anualmente**, resistente, preferencialmente em nylon 600 e revestimento interno impermeável, com zíper, que deverá ser compatível como tamanho dos demais itens (livros) que compreende os materiais.

### **3.3. MATERIAL DO ALUNO – CRIANÇAS DE 3 ANOS**

- O material didático objeto deste edital, destina-se às turmas de alunos de 03 anos e deverá ser organizado, formando uma coleção, preferencialmente **bimestral**, para utilização no ano letivo, atendendo à BNCC – Base Nacional Comum Curricular bem como a Proposta Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação. A coleção deverá atender aos campos de experiência de forma integrada e interdisciplinar.
- Os livros da coleção deverão apresentar programação gráfica adequada para o aluno dessa faixa etária, com visual atraente, impresso em 04 cores, em tamanho de até A3 (420 mm X 297 mm) e no formato horizontal, **bimestral** e preferencialmente, com encadernação em espiral, em papel de excelente qualidade, sendo no mínimo, offset 90g para o miolo e cartão 350g para a capa e que disponha de espaço para a criança expressar-se por meio de diferentes Linguagens.
- 01 (uma) bolsa confeccionada **anualmente**, resistente, preferencialmente em nylon 600 e revestimento interno impermeável, com zíper, que deverá ser compatível como tamanho dos demais itens (livros) que compreende os materiais

### **3.4. MATERIAL DO ALUNO – CRIANÇAS DE 4 ANOS**

- O material didático objeto deste edital, destinado às turmas de alunos de 04 anos, deverá ser organizado, formando uma coleção, **bimestral**, ou seja, com quatro livros, sendo um para cada bimestre, para utilização no ano letivo, atendendo à



BNCC – Base Nacional Comum Curricular bem como a Proposta Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

- A coleção deverá atender aos campos de experiências de forma integrada e interdisciplinar.
- Os livros da coleção deverão apresentar programação gráfica adequada para o aluno dessa faixa etária, com visual atraente, impresso em 04 cores, em tamanho de até A3 (420 mm X 297 mm) e no formato horizontal, **bimestral** e preferencialmente, com encadernação em espiral, em papel de excelente qualidade, sendo no mínimo, offset 90g para o miolo e cartão 350g para a capa e que disponha de espaço para a criança expressar-se por meio de diferentes Linguagens.
- 01 (uma) bolsa confeccionada **anualmente**, resistente, preferencialmente em nylon 600 e revestimento interno impermeável, com zíper, que deverá ser compatível como tamanho dos demais itens(livros) que compreende os materiais

### 3.5. MATERIAL DO ALUNO – CRIANÇAS DE 5 ANOS

- O material didático objeto deste edital, destinado às turmas de alunos de 05 anos, deverá ser organizado, formando uma coleção, **bimestral**, ou seja, com quatro livros, sendo um para cada bimestre, para utilização no ano letivo, atendendo à BNCC – Base Nacional Comum Curricular bem como a Proposta Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.
- A coleção deverá atender aos campos de experiências de forma integrada e interdisciplinar.
- Os livros da coleção deverão apresentar programação gráfica adequada para o aluno dessa faixa etária, com visual atraente, impresso em 04 cores, em tamanho de até A3 (420 mm X 297 mm) e no formato horizontal, **bimestral** e preferencialmente, com encadernação em espiral, em papel de excelente qualidade, sendo no mínimo, offset 90g para o miolo e cartão 350g para a capa e que disponha de espaço para a criança expressar-se por meio de diferentes Linguagens.
- 01 (uma) bolsa confeccionada **anualmente**, resistente, preferencialmente em nylon 600 e revestimento interno impermeável, com zíper, que deverá ser compatível como tamanho dos demais itens(livros) que compreende os materiais

### 3.6. MATERIAL COMPLEMENTAR PARA ALUNO – EDUCAÇÃO INFANTIL

- 01(um) manual de Orientação aos Pais que apresente o tripé: a escola, a família e a sociedade, assim como, a importância da participação das famílias no acompanhamento do processo de ensino aprendizagem dos alunos/ anual
- 01 (um) livro diário para comunicação família/escola (agenda/ **anual**)
- . 01 (uma) bolsa confeccionada **anualmente**, resistente, preferencialmente em



nylon 600 e revestimento interno impermeável, com zíper, que deverá ser compatível como tamanho dos demais itens (livros) que compreende os materiais;

- 01 (um) livro **anual**, preferencialmente no formato pasta com folhas avulsas ou destacáveis, contendo atividades complementares compostas por desafios que promovam: o raciocínio lógico, a criatividade, a autonomia e trabalho em grupo e com a família, para as turmas de alunos de 4 e 5 anos.
- 01 (um) kit de materiais complementares **anual** composto por recursos pedagógicos de apoio para as atividades propostas no material didático.
- Deverá conter 4 (quatro) livros de literatura para cada aluno, sendo 1(um) diferente a cada **bimestre**, compatível a idade/ série do aluno.

### **3.7. MATERIAL DO PROFESSOR - (SEM CUSTO ADICIONAL) – ANUAL EDUCAÇÃO INFANTIL – 2 a 5 ANOS**

- Os Livros dos professores deverão ser oferecidos gratuitamente e serem similares aos dos alunos no tamanho, no formato, no conteúdo e na forma de distribuição, com encadernação em espiral, devendo apresentar ainda, objetivos, sugestões e encaminhamento pedagógico em cada página do material, referente a cada atividade, além de indicar ao professor a relação entre as atividades propostas e os Campos de Experiências e respectivos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento constantes da nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
- O material do professor deverá ser acompanhado de um manual com a fundamentação teórica e planejamento anual.
- O Sistema de Ensino deverá disponibilizar para os professores, por meio do Portal Educacional e ou mídias sociais, vídeos gravados com as aulas do material didático.

Além dos materiais citados acima, a empresa proponente vencedora também deverá oferecer aos professores, sem custo adicional, os materiais complementares de apoio conforme descritos abaixo:

### **3.8. MATERIAL DE APOIO AO PROFESSOR – ANUAL**

#### **3.9. EDUCAÇÃO INFANTIL – 2 a 5 ANOS**

- Coleção de cartazes com o Alfabeto ilustrado: cada sala de aula da Educação Infantil deverá receber uma coleção de cartazes com todas as letras do alfabeto contendo a ilustração correspondente à letra inicial apresentada e as quatro formas de escrita das letras, possibilitando um melhor aprendizado, reconhecimento das letras e correspondência entre letra e ilustração.
- Cartazes que apresentem, de forma lúdica, os compromissos do dia a dia da sala de aula, os deveres, mas também os direitos das crianças e o de comemorações dos aniversariantes da sala.
- Manual de Psicomotricidade: Um manual para cada professor da Educação Infantil que apresente as diferentes formas de trabalhar os estímulos através da



psicomotricidade de cada faixa etária, trazendo atividades lúdicas coerentes ao dia a dia dos alunos e professores da rede municipal de ensino.

- Manual de Orientação aos pais: Livro igual ao entregue aos alunos com sugestões de como os pais podem e devem acompanhar o processo de ensino aprendizagem de seus filhos.
- Manual com orientação e sugestões de práticas pedagógicas para que o professor desenvolva um trabalho com ênfase nos aspectos culturais e regionais do município para os professores das turmas de 5 anos.
- 01 (um) livro **anual**, com encadernação em espiral, contendo atividades complementares compostas por desafios que promovam: o raciocínio lógico, a criatividade, a autonomia e trabalho em grupo e com a família, contendo as orientações para resolução das atividades para os professores das turmas de 4 e 5 anos.
- 01 (um) livro anual de Educação Física com sugestões e orientações ao professor de como trabalhar o conteúdo por aula.
- 01 (um) livro diário (formato agenda).
- 01 (um) kit pedagógico apresentando recursos didáticos que deverão auxiliar a prática do professor nas atividades contidas no material didático e que proporcionem aulas ainda mais dinâmicas e significativas para o processo ensino aprendizagem a ser ofertado a cada professor da Educação Infantil;
- 01 (uma) bolsa confeccionada **anualmente**, resistente, preferencialmente em nylon 600 e revestimento interno impermeável, com zíper, que deverá ser compatível como tamanho dos demais itens(livros) que compreende os materiais

### **3.10. ESPECIFICAÇÕES PEDAGÓGICAS E TÉCNICAS DO MATERIAL DIDÁTICO ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO**

O material didático para o Ensino Fundamental a ser contratado para a rede municipal de educação, deverá ser condizente com o desenvolvimento de uma educação atualizada e integral, estar devidamente atualizado conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais, Lei de Diretrizes e Bases (LDB-9394/96), os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's 1998) e com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC 2017) e com perspectivas teórico-metodológicas que tenha como pilares: Compreensão Leitora, Pensamento Lógico Matemático, Aprendizagem Investigativa e Cidadania.

No Ensino Fundamental, a proposta pedagógica deve estar alinhada aos objetivos da Educação Infantil tendo uma sequência didática lógica, partindo do que a criança desenvolveu no seu processo educacional, constituindo a base para a construção do conhecimento.

Ao longo do Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano, a progressão do conhecimento ocorre pela consolidação das aprendizagens anteriores e pela ampliação das práticas de linguagem e da experiência estética e intercultural das crianças, considerando tanto seus interesses e suas expectativas quanto o que ainda precisam aprender. Ampliam-se a autonomia intelectual, a compreensão de normas e os interesses pela vida social, o que lhes possibilita lidar com sistemas mais amplos, que dizem respeito às relações dos



sujeitos entre si, com a natureza, com a história, com a cultura, com as tecnologias e com o ambiente.

O material didático pedagógico deve atender os seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Arte e Inglês e deve contemplar as habilidades e competências exigidas pela BNCC e pelas avaliações externas como o SAEB.

- Língua Portuguesa: Nos dois primeiros anos a ênfase é a alfabetização e o letramento, ao longo dos três anos seguintes amplia-se o letramento e intensificam as atividades de leitura, a produção dos textos e a apresentação de conhecimentos linguísticos. Desenvolvendo a competência leitora e despertando o gosto pela leitura.
- Matemática: Os conhecimentos matemáticos são fundamentais para a compreensão e a atuação no mundo e perceber o caráter de jogo intelectual da matemática, como aspecto que favorece o desenvolvimento do raciocínio lógico e crítico e estimula a investigação.
- Entendemos ser de grande importância para a área de matemática, a utilização de material com atividades complementares que se relacionem com o conteúdo do material regular de sala de aula, apresentando desafios que desenvolvam em nossos alunos o raciocínio lógico, a criatividade, a autonomia para planejarem diferentes estratégias afim de alcançarem os resultados e que prepare e motive os alunos a participarem de competições como a OBMEP.
- Ciência: Ao iniciar o Ensino Fundamental, os alunos possuem vivências, saberes, interesses e curiosidades sobre o mundo natural e tecnológico que devem ser valorizados e mobilizados. Esse deve ser o ponto de partida de atividades que assegurem a eles construir conhecimentos sistematizados de Ciências, oferecendo-lhes elementos para que compreendam desde fenômenos de seu ambiente imediato até temáticas mais amplas.
- Geografia: O estudo da Geografia permite atribuir sentidos às dinâmicas das relações entre pessoas e grupos sociais, e desses com a natureza, nas atividades de trabalho e lazer. É importante, na faixa etária associada a essa fase do Ensino Fundamental, o desenvolvimento da capacidade de leitura por meio de fotos, desenhos, plantas, maquetes e as mais diversas representações. Assim, os alunos desenvolvem a percepção e o domínio do espaço.
- História: Contempla a construção do sujeito, o processo tem início quando a criança toma consciência da existência de um “Eu” e de um “Outro”. O exercício de separação dos sujeitos é um método de conhecimento, uma maneira pela qual o indivíduo toma consciência de si, desenvolvendo a capacidade de administrar a sua vontade de maneira autônoma, como parte de uma família, uma comunidade e um corpo social.
- Arte: Assegurar aos alunos o desenvolvimento das competências relacionadas à alfabetização e ao letramento, o componente Arte, ao possibilitar o acesso à leitura, à criação e à produção nas diversas linguagens artísticas, contribui para o desenvolvimento de habilidades relacionadas tanto à linguagem verbal quanto às



linguagens não verbais.

O material didático, para atender as questões de aprendizagem do aluno e formação continuada do professor, deve favorecer propostas estimulantes considerando métodos e procedimentos individuais do professor, sequência de didática para encaminhamento das aulas, de maneira que atendam aos alunos na compreensão de textos e na realização de atividades com autonomia a partir da diversidade de gêneros textuais distribuídos nos diversos componentes curriculares.

No material didático a interdisciplinaridade como perspectiva metodológica deve permitir a relação entre as diversas áreas do conhecimento e promover o reconhecimento do todo. Precisa oferecer as mais variadas experiências que estimulem o educando a esta percepção com as atividades de leitura e produção nos diversos componentes curriculares, valorizando a relação direta e pessoal com a aquisição do saber, destacando as linguagens múltiplas na interação com o meio físico e social.

A metodologia de trabalho que almejamos precisa oferecer espaço de estudo, troca de ideias e experiências, contribuição pessoal e articulação com experiências reais do estudante e estímulo à solução de problemas. Nesta perspectiva o educando deve buscar informações disponíveis não apenas no material, mas também em outras fontes.

O material didático deverá promover a identificação dos conteúdos com a realidade, utilizando o Brasil como eixo temático trazendo ao longo do projeto, textos e pretextos para potencializar o aprendizado e deve apresentar um dimensionamento para uma completa utilização do projeto, adequado aos tempos letivos, considerando que o calendário escolar também prevê outras atividades como esportes, datas comemorativas, passeios, avaliações, festas e outros. Desta forma, faz-se necessário que o material apresente uma distribuição curricular permitindo flexibilidade para o professor inserir projetos locais, sem prejuízos ao processo de ensino aprendizagem.

Visando ainda, preparar indivíduos mais conscientes e sustentáveis financeiramente, deverá conter material que apresente uma proposta que promova uma mudança positiva de comportamento em relação ao uso do dinheiro, ensinando-os a controlar recursos e respeitar orçamento.



### 3.11. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MATERIAL DIDÁTICO ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO MATERIAL DO ALUNO – 1º AO 5º ANO

- O material didático, objeto deste edital, destina-se aos alunos do 1º ao 5º ano e deverá ser organizado e apresentado separadamente por anos (1º, 2º, 3º, 4º e 5º ano), preferencialmente em tamanho A4, formando uma coleção **bimestral**, apresentada de forma integrada, ou seja, cada volume bimestral, com os componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências para utilização no ano letivo, atendendo às Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), bem como a Proposta Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

O material didático pedagógico correspondente ao componente curricular Arte deverá ser apresentado em um volume **anual** no tamanho até A3 (420 mm X 297 mm), encadernação em espiral e no formato horizontal para que o aluno disponha de espaço adequado para realização das atividades no próprio livro.

- Os livros da coleção deverão apresentar um projeto gráfico adequado **BIMESTRAL**, para o aluno de cada ano específico (1º ao 5º Ano), com visual atraente, impressos em 04 cores, em papel de excelente qualidade, sendo no mínimo, offset 75g para o miolo e cartão 300g para a capa, com encadernação em espiral, que disponha de espaço para os discentes expressarem-se por meio de diferentes linguagens, tais como: escrita e textual, desenho, colagem, pintura, entre outras.

- A coleção deverá ter material complementar e ou de apoio com atividades, **anuais** significativas para os discentes, como por exemplo, atividades lúdicas, exercícios de preparação para competições, lógica e resolução de problemas, jogos e brincadeiras, livros de literatura.

### 3.12. MATERIAL COMPLEMENTAR PARA ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO

- 01(um) manual de Orientação aos Pais que apresente o tripé: a escola, a família e a sociedade, assim como, a importância da participação das famílias no acompanhamento do processo de ensino aprendizagem dos alunos do 1º ao 5º



ano.

- 01 (um) livro **anual**, com encadernação, preferencialmente, no formato pasta com folhas avulsas ou destacáveis, contendo atividades complementares compostas por desafios que promovam: o raciocínio lógico, a criatividade, a autonomia e trabalho em grupo e com a família, para os alunos do 1º ao 5º ano.
- 01 (um) livro diário (formato agenda) para a comunicação entre a Escola e Família, para os alunos do 1º ao 5º ano;
- 01 (um) livro **anual** de Educação Financeira que prepare indivíduos mais conscientes e sustentáveis financeiramente com encadernação em espiral para os alunos do 2º ao 5º ano.
- 01 (um) caderno **anual** de apoio ao ensino de Matemática com encadernação em espiral que deverá conter exercícios e atividades que se relacionem com o conteúdo do livro de Matemática e que prepare e motive os alunos a participarem das Olimpíadas de Matemática das Escolas Públicas, para os alunos do 3º ao 5º ano
- 01 (um) kit de materiais complementares composto por recursos pedagógicos de apoio para as atividades propostas no material didático, alunos do 1º ao 5º ano.
- Exemplares de livros de literatura.

### **3.13. MATERIAL COMPLEMENTAR E DE APOIO PARA PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO- ANUAL**

Manual de Psicomotricidade que apresente as diferentes formas de trabalhar os estímulos através da psicomotricidade, trazendo atividades lúdicas e coerentes no dia a dia dos alunos, para professores do 1º ano

- Manual com orientação e sugestões de práticas pedagógicas para que o professor desenvolva um trabalho com ênfase nos aspectos culturais, regionais e econômicos do município, para professores do 1º ao 5º ano;

Manual de Orientação aos Pais: Livro igual ao entregue aos alunos com sugestões de como os pais podem e devem acompanhar o processo de ensino aprendizagem de seus filhos, para professores do 1º ao 5º ano

- 01 (um) livro **anual** com encadernação em espiral, contendo atividades complementares compostas por desafios que promovam: o raciocínio lógico, a criatividade, a autonomia e trabalho em grupo e com a família, contendo as orientações para resolução das atividades, para professores do 1º ao 5º ano;
- 01 (um) livro **anual**, com encadernação em espiral de Educação Financeira que prepare indivíduos mais conscientes e sustentáveis financeiramente, contendo as orientações para resolução das atividades, para professores do 2º ao 5º ano;



- 01 (um) caderno **anual** com encadernação em espiral, de apoio ao ensino de Matemática, que deverá conter exercícios e atividades que se relacionem com o conteúdo do livro de Matemática e que prepare e motive os alunos a participarem das Olimpíadas de Matemática das Escolas Públicas; para professores do 3º ao 5º ano;
- Cartazes que apresentem, de forma lúdica, os compromissos do dia a dia da sala de aula, os deveres, mas também os direitos das crianças e o de comemorações dos aniversariantes da sala.
- Coleção de cartazes com todas as letras do alfabeto contendo a ilustração corresponde à letra inicial apresentada e as quatro formas de escrita das letras, possibilitando um melhor aprendizado, reconhecimento das letras e correspondência entre letra e ilustração, para professores de 1º ao 5º ano;
- 01 (um) livro diário (formato agenda);
- 01 (um) livro anual de Educação Física com sugestões e orientações ao professor de como trabalhar o conteúdo por aula.
- 1 (um) kit pedagógico apresentando recursos didáticos que deverão auxiliar a prática do professor nas atividades contidas no material didático e que proporcionem aulas ainda mais dinâmicas e significativas para o processo ensino aprendizagem, para professores do 1º ao 5º ano.
- 01 (uma) bolsa confeccionada **anualmente**, resistente, preferencialmente em nylon 600 e revestimento interno impermeável, com zíper, que deverá ser compatível como tamanho dos demais itens(livros) que compreende os materiais.

### **3.14. ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PEDAGÓGICO PRESENCIAL E ON-LINE PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E PARA O ENSINO FUNDAMENTAL**

O acompanhamento pedagógico deverá objetivar a orientação aos professores e gestores sobre todas as possibilidades de uso do material didático e demais ferramentas a serem oferecidas pela empresa vencedora visando garantir o êxito nos resultados, além de contribuir para a formação continuada destes profissionais de forma a atender a demanda do município, em no mínimo, 10 (dez) encontros durante o período de vigência contratual, totalizando no mínimo, 42 (quarenta e duas) horas de atendimento, sendo 6 (seis) encontros presenciais com carga horária total de no mínimo 36 (trinta e seis) horas e 04 (quatro) encontros on-line (ao vivo) com carga horária total de no mínimo 06 (seis) horas, devendo abranger no mínimo as seguintes ações:

- a) Apresentação do sistema pedagógico de ensino para a comunidade local.
- b) Capacitação do uso do material didático, para cada um dos segmentos, visando à sua melhor utilização e dos demais serviços prestados.
- c) Acompanhamento das ações realizadas através de encontros nas Unidades Escolares.
- d) Fornecimento de relatórios de análise e observações dos encontros pedagógicos realizados, contendo a apreciação pedagógica para que a secretaria de educação receba retorno das ações realizadas e para que o gestor possa usar a documentação como um



instrumento de apoio à gestão escolar.

- e) Realização de oficinas, minicursos e palestras pedagógicas sobre temas de interesse da comunidade escolar, a serem realizadas de forma presencial, favorecendo a formação continuada dos professores e gestores.
- f) Serviço de atendimento às escolas, presencial e/ou à distância, sobre diretrizes pedagógicas ligadas à educação inclusiva.
- g) Encontros com pais de alunos para realização de palestras relativas ao cotidiano escolar.
- h) Palestras com assuntos de interesse comum da comunidade escolar de forma a proporcionar a formação continuada dos educadores.
- i) Realização de minicursos, por segmento, em horário coletivo de trabalho pedagógico como proposta de formação continuada.
- j) Realização de uma oficina dirigida a um grupo de no máximo 15 pessoas escolhidas pela Secretaria de Educação para serem seus multiplicadores, com duração mínima de 20 horas, ensinando na prática a transformar materiais recicláveis como por exemplo, garrafas pet e/ou embalagens Tetra Pak, em utensílios reutilizáveis visando colaborar com o desenvolvimento de uma consciência de preservação ambiental.
- k) A empresa deverá certificar, por Instituição de Ensino Superior, todos os educadores participantes do acompanhamento técnico pedagógico conforme a unidade temática de cada formação, no verso do certificado, carga horária comprovada de participação durante o ano letivo.

### **3.15. AÇÕES DE APOIO PARA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM**

Para a avaliação da aprendizagem dos alunos do Ensino Fundamental, a empresa contratada deverá disponibilizar em mídia ou através de portal educacional, modelos de:

- Avaliações diagnósticas relacionadas a diferentes competências e habilidades trabalhadas nas áreas de leitura e matemática, contempladas no currículo do 1º ao 5º ano.
- Avaliações bimestrais a partir de conteúdos relativos às diferentes disciplinas e anos (1º ao 5º ano)
- Simulados das principais avaliações externas tais como SAEB. Realizar no mínimo 01 simulado ao ano, com os alunos do 2º ao 5º ano, sendo que a impressão, aplicação e correção serão de responsabilidade do Município.

Após a aplicação e correção dos simulados a empresa contratada deverá ainda, apresentar gráficos dos resultados dos simulados, por habilidades e competência, aplicados por turma e por escola e nos casos em que as avaliações diagnosticarem defasagem na aprendizagem, deverá sugerir interferências didáticas para sua recuperação.



### **3.16. ACESSO A PORTAL COM CONTEÚDO ADICIONAL NA INTERNET**

A plataforma com conteúdo adicional a ser disponibilizada na Internet sem custo adicional para o município deverá conter minimamente as características mencionadas a seguir:

- Disponibilização de senhas para os alunos para acesso ao Portal onde deverão encontrar sugestões e dicas de leitura, espaço para jogos, e demais atividades.
- Disponibilização de acesso ao Portal, com distribuição de senhas individuais para o corpo docente e equipe gestora do Município com conteúdo extra para complementar as atividades realizadas em sala de aula como sugestões de leitura, acesso a banco de provas, sugestões de projetos, vídeo aulas, entre outros.
- Acesso facilitado e atraente para alunos, gestores e professores.
- Recursos para avaliação escolar, ou seja, série de avaliações para todos os anos, nos moldes do SAEB.
- Deve oferecer possibilidade de downloads de músicas quando sugeridas no material.

Campo específico para comunicação entre os educadores e o sistema de ensino para esclarecimento de dúvidas, sugestões e críticas

### **4. REQUISITOS NECESSÁRIOS:**

4.1. Apenas os requisitos de habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

### **5. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:**

5.1. Deverá ser apresentado amostras entendendo-se como tal, todo o material didático do aluno, do professor e materiais complementares conforme descrito nos itens 3.1 a 3.14, apenas do licitante vencedor. A não apresentação de qualquer um dos itens citados anteriormente ou sua apresentação em desconformidade, acarretará a desclassificação do licitante. As amostras apresentadas, serão analisadas por uma comissão da Secretaria Municipal de Educação do município, que avaliará a conformidade dos produtos ofertados e emitirá um laudo aprovando ou recusando, justificadamente. O laudo da análise das amostras será juntado aos autos do processo dando prosseguimento ou não à adjudicação do objeto. No caso de desclassificação será convocado o segundo colocado e assim sucessivamente até que uma amostra seja classificada.

### **6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:**

6.1. O objeto deverá ser novo, nunca utilizado; não sendo permitido objetos reformados, remanufaturados e usados, mesmo que estes apresentem bom estado de conservação.

6.2. O fornecedor deverá oferecer garantia mínima previstas em lei, contra defeitos de fabricação ou a seu critério, garantia estendida desde que seja sem ônus para o **CONTRATANTE**. Neste caso tal garantia deverá ser discriminada



no corpo da Nota fiscal de compra, ou na ausência desta em outro documento assinado pelo representante da empresa.

6.3. O Objeto deverá estar embalado em volumes de forma a garantir sua integridade evitando assim o extravio de partes do conjunto no transporte.

6.4. Os materiais deverão ser separados e embalados por escola e serie de ensino de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

6.5. No momento do recebimento do Objeto, o **CONTRATANTE**, caso julgue necessário, poderá solicitar o parecer de um técnico atestando a integridade física e também o cumprimento do solicitado no item 6.1. Caso isto aconteça, a confirmação do recebimento será diferida até que se tenha um laudo técnico ou testemunho de pessoa que reúna experiência e notório saber acerca do Objeto.

6.5.1. Caso o **CONTRATANTE** exerça o previsto no item 6.5, esta deverá informar à(ao) CONTRATADO(A) conforme item 9.2.6.

6.6. A entrega dos materiais só estará caracterizada mediante solicitação do pedido realizado pelo **CONTRATANTE** e deverá ser realizada perante o fiscal do contrato, que adotará os seguintes procedimentos:

6.6.1) provisoriamente: de posse dos documentos apresentados pela **CONTRATADA** e de uma via do contrato e da proposta respectiva, receberá os materiais para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes e, encontrando irregularidade, fixará prazos para correção pela **CONTRATADA**, ou aprovando, receberá provisoriamente os materiais, mediante recibo;

6.6.2) definitivamente: após o recebimento provisório, verificação da integridade e realização de testes de funcionamento, se for o caso, e sendo aprovados, nos exatos termos do edital, e da proposta vencedora, será efetivado o recebimento definitivo mediante a expedição de termo circunstanciado e recibo aposto na Nota Fiscal (1ª e 2ª vias).

6.7. Local e horários de Entrega do Objeto: Deverão ser entregues nos devidos endereços conforme está descrito abaixo:

ESCOLA	ENDEREÇO
CMEI Geralda Rita de Oliveira Modalidade: Educação Infantil	Endereço: Avenida Jerônimo Augusto de Araújo, Bairro: Novo Horizonte Perdizes – MG
CMEI Lar da Criança Feliz Modalidade: Educação Infantil	Rua Doutor João Afonso Sobrinho, 500 – Bairro Cruzeiro - Perdizes – MG



CMEI Maria Franco de Moraes Modalidade: Educação Infantil	Endereço: Rua Realino Cassiano Alves, N° 1.136 Bairro: Morada Nova - Perdizes – MG
Centro Municipal de Educação Infantil Professor Íris Eurípedes Carvalho Modalidade: Educação Infantil	Endereço: Avenida Agripino Velasco de Castro s/n Bairro: Centro - Perdizes – MG
Escola Municipal Augusto Antônio de Alvarenga Modalidade: Ensino Fundamental  PEM Arícia Borges Flores(2º endereço : Escola Olinda Maria da Cunha)  PEM Maria Abadia Vaz da Trindade (2º endereço: Escola Lúcio dos Santos)	Secretaria Municipal de Educação Rua Prefeito Terêncio Pereira Vale, 65 Bairro Alvorada I Perdizes – MG
Municipal Lúcio dos Santos Modalidade: Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Rua Antônio Simões Borges, 119, Bairro: Centro - Perdizes – MG
Escola Municipal Olinda Maria da Cunha Modalidade: Ensino Fundamental	Endereço: Rua Sebastião Afonso Borges, nº 615 Bairro: Ferreirinha - Perdizes – MG

## 7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES, PREÇO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA:

7.1. Conforme exigência legal, a Prefeitura Municipal de Perdizes realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto às empresas do ramo dos objetos licitados, tendo apurado os preços unitários chegou-se à média estimada global dos valores abaixo descritos:

Item	Código	Unid.	Quant	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	30008	kit	166	Educação Infantil – 2 anos	R\$435,333	R\$72.265,278
2	30009	kit	264	Educação Infantil – 3 anos	R\$435,333	R\$114.927,912
3	30010	kit	423	Educação Infantil – 4 anos	R\$435,333	R\$184.145,859



4	30011	kit	401	Educação Infantil – 5 anos	R\$435,33 3	R\$174.568,533
5	30012	kit	362	Ensino Fundamental – 1º ano	R\$485,33 3	R\$175.690,546
6	30013	kit	344	Ensino Fundamental – 2º ano	R\$485,33 3	R\$166.954,552
7	30014	kit	353	Ensino Fundamental – 3º ano	R\$485,33 3	R\$171.322,549
8	30015	kit	406	Ensino Fundamental – 4º ano	R\$485,33 3	R\$197.045,198
9	30016	kit	317	Ensino Fundamental – 5º ano	R\$485,33 3	R\$153.850,561

7.2. O valor global estimado da licitação é de **R\$ 1.410.770,98 (um milhão, quatrocentos e dez mil, setecentos e setenta reais e noventa e oito centavos)**.

7.3. A dotação orçamentária destinada à apropriação do objeto licitado está prevista na Lei Orçamentária para o exercício do ano de 2023 e indicada no processo pela área competente da Prefeitura, discriminado na seguinte dotação orçamentária:

classificação	Descrição	Ficha	Valor
02.12.01.12.361.0046.2.0051.339030	<b>Material de consumo</b>	236	R\$864.863,40
02.12.01.12.365.0051.2.0058.339030	<b>Material de consumo</b>	526	R\$187.193,19
02.12.01.12.365.0050.2.0056.339030	<b>Material de consumo</b>	489	R\$358.714,39
<b>TOTAL</b>			<b>R\$1.410.770,98</b>

7.4. O valor estimado no item 7.2, já se encontra provisionado para pagamento, conforme declaração expedida pela tesouraria e anexada a este termo de referência.

## **8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:**

8.1 O tipo da execução será direto, empreitada por preço global, e sua execução compreenderá o recebimento do bem, conferência, visando certificar o atendimento dos requisitos necessários e se encerrará em **31.12.2023**.

8.2. Os materiais objeto desta licitação serão entregues pela **CONTRATADA**, conforme solicitação da Secretaria Requisitante, segundo forma, prazos e condições especificadas no Edital e seus anexos, devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal / Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal nº 8.666/93.



8.3. A entrega dos materiais, objeto desta licitação será de forma parcelada por bimestre , e realizada **no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento**, emitida pela Prefeitura Municipal de Perdizes, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital.

8.4. A entrega dos materiais só estará caracterizada mediante solicitação do pedido realizado pelo **CONTRATANTE**.

8.5. A **CONTRATADA** ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, mesmo que a entrega deles estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

## **9. OBRIGAÇÕES DAS PARTE ENVOLVIDAS:**

### **9.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

9.1.1. Realizar o objeto deste Termo de Referência, de acordo com a proposta apresentada e normas legais, ficando a seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao **CONTRATANTE**, observando sempre as especificações dos materiais a serem fornecidos.

9.1.2. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

9.1.3. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a entrega dos materiais ainda que no recinto do **CONTRATANTE**.

9.1.4. Efetuar a entrega dos materiais objeto deste Termo de Referência, dentro dos parâmetros estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.

9.1.5. Efetuar a entrega dos materiais de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Edital e seus Anexos e no contrato.

9.1.6. Manter, durante todo o período de vigência do contrato objeto desta licitação 01 (um) preposto aceito pelo **CONTRATANTE**, para representação do fornecedor sempre que for necessário.

9.1.7. Acatar as orientações do **CONTRATANTE**, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.



9.1.8. Manter durante o prazo de validade do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9.1.9. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente processo licitatório.

9.1.10. Atender prontamente quaisquer exigências do representante do **CONTRATANTE** inerente ao objeto deste Termo de Referência.

9.1.11. Comunicar ao **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

9.1.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, do **CONTRATANTE**.

9.1.13. Comunicar ao **CONTRATANTE** os eventuais casos fortuitos e de força maior, que comprometam a execução do contrato, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, apartir da data de sua ocorrência, sob a pena de não serem considerado.

9.1.14. Todos os custos de frete para entrega dos materiais, montagem (se houver necessidade) serão de responsabilidade da **CONTRATADA**.

## 9.2. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.2.1. Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa realizar a entrega dos materiais objeto deste Termo de Referência e do contrato.

9.2.2. Assegurar-se da efetiva entrega de todos os itens constantes do Termo de Referência – Anexo I, adjudicado a **CONTRATADA**, verificando sempre as especificações, características e quantidades cotadas.

9.2.3. Emitir, por intermédio do Setor Competente do **CONTRATANTE**, pareceres em todos os atos relativos aos materiais entregues que apresentarem defeitos, em especial quanto às suas especificações, durabilidade e condições de utilização.

9.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do presente Termo de Referência, que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.



9.2.5. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos materiais objeto deste Termo de Referência.

9.2.6. Rejeitar os materiais que a **CONTRATADA** entregar fora das especificações ou com defeitos, deste Termo de Referência.

9.2.7. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados e de acordo com este Termo de Referência.

## **10. DA GESTÃO DO CONTRATO:**

10.1. A Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, será competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e acompanhar a execução do objeto desta licitação, através do servidor público designado abaixo:

**Nome: Ronaldo Moreira de Melo**

**Matrícula: 0004575**

**CPF: 608.752.326-04**

## **10.2. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

10.2.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para fiscalizar a execução durante o recebimento do objeto, montagem e encerrando no momento da expiração da garantia o servidor público designado abaixo:

**Nome: Daniella Alves**

**Matrícula: 0004781**

**CPF: 046.142.526-21**

10.2.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2.3. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



## **11. DO PAGAMENTO, DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:**

11.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais mediante apresentação da nota Fiscal/Fatura, e o visto do setor responsável da Prefeitura Municipal de Perdizes, comprovando a entrega.

11.2. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela **CONTRATADA** deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Serviço, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

11.3. A Nota fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente pela forma eletrônica de acordo com o Inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

11.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou do recibo, ou necessidade de providências complementares por parte da **CONTRATADA**, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que as pendências forem devidamente regularizadas.

11.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços e ou valores.

11.6. Ocorrendo atraso no pagamento por parte do **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** fará jus ao recebimento de juros de mora de 0,5% ao mês pro rata die, da data de vencimento da obrigação até a do efetivo pagamento.

11.7. Os preços praticados serão fixos e irreeajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da proposta, nos termos da Lei 10.192/01.

11.8. A periodicidade de reajuste do valor do contrato será anual, contado a partir da data limite para apresentação das propostas, conforme disposto no art. 3º, §1º da Lei 10.192/2001 e art. 40, XI da Lei 8.666/93, mediante aplicação de índices oficiais e desde que comprovado e devidamente justificado pela **CONTRATADA**, adotando-se o índice, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

11.8.1. **JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:** O IPCA é um índice importante. Não apenas por ele estar atrelado ao rendimento de vários tipos de investimentos, mas também por fornecer uma ideia de como anda a economia do país. O IPCA é considerado o termômetro oficial da inflação no país, pois seu principal objetivo é monitorar a variação nos preços dos produtos de mercado para o consumidor final. Por conta disso, é utilizado em muitos contratos e



investimentos como um índice de reajuste (atualização de valores) e remuneração. Além disso, as variações do IPCA estão atreladas a outras variáveis importantes da economia brasileira, como a taxa básica de juros e 26/68 a taxa Selic. O IPCA é um importante índice determinado pelo IBGE, que identifica a variação dos preços no comércio. Ele é utilizado pelo Banco Central como índice oficial da inflação ou deflação no Brasil e por isso é utilizado pelo governo como índice variável de rendimento para alguns investimentos no Tesouro Direto, programa de venda de títulos públicos. Essa é uma aplicação, portanto, protegida de altas da inflação. Esse índice de preços tem como unidade de coleta estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, concessionária de serviços públicos, e por ser o índice oficial da inflação no Brasil, nada mais justificado do que ser o índice oficial para o reajuste anual dos preços contratados.

11.9. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento.

11.10. É vedada a alteração do(s) preço(s), exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato, em consonância com os termos e condições da proposta apresentada, mediante requerimento da **CONTRATADA** e com comprovação documental.

11.11. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, sendo que as quantidades previstas neste Termo de Referência poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.12. Os materiais objeto deste Termo de Referência serão entregues pela **CONTRATADA** de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria Requisitante, segundo forma, local, prazos e condições especificadas neste Edital e seus anexos, devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal / Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 8.666/93.

11.13. A entrega dos materiais, objeto deste Termo de Referência deverá ser de forma parcelada por bimestre, e realizada **no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento**, emitida pelo Município de Perdizes/MG, pena de aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.

11.14. A entrega dos materiais só estará caracterizada mediante solicitação do pedido realizado pelo **CONTRATANTE**.

11.15 A **CONTRATADA** ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.



11.16. A entrega dos materiais só estará caracterizada mediante solicitação do pedido realizado pelo **CONTRATANTE** e deverá ser realizada perante o fiscal do contrato, que adotará os seguintes procedimentos:

11.16.1. provisoriamente: de posse dos documentos apresentados pela **CONTRATADA** e de uma via do contrato e da proposta respectiva, receberá os materiais para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes e, encontrando irregularidade, fixará prazos para correção pela **CONTRATADA**, ou aprovando, receberá provisoriamente os materiais, mediante recibo;

11.16.2. definitivamente: após o recebimento provisório, verificação da integridade e realização de testes de funcionamento, se for o caso, e sendo aprovados, nos exatos termos do edital, e da proposta vencedora, será efetivado o recebimento definitivo mediante a expedição de termo circunstanciado e recibo aposto na Nota Fiscal (1ª e 2ª vias).

11.17. Local e horários de Entrega do Objeto: conforme especificado neste Termo de Referência.

## **12. VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

12.1. O contrato terá vigência **a partir da data de sua assinatura vigorando até o dia 31/12/2023**, facultando-se ao **CONTRATANTE** rescindi-lo a qualquer época, nas hipóteses legais contidas no estatuto licitatório, mediante aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias, isento de indenização de qualquer natureza.

## **13. DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO:**

13.1. O contrato poderá ser prorrogado, se isto interessar as partes, desde que devidamente justificado nos termos do § 2º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

## **14. DAS ALTERAÇÕES, ACRESCIMOS E SUPRESSÕES:**

14.1. As quantidades pactuadas poderão sofrer acréscimos ou supressões no limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos moldes estabelecidos pelo art. 65 da Lei nº 8.666/93.

## **15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a **CONTRATADA** que:

- a) Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Falhar ou fraudar na execução do contrato;



- d) Comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) Cometer fraude fiscal.

15.2. A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato e do objeto desta licitação, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pelo **CONTRATANTE**:

15.2.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendido aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o objeto contratado;

15.2.2. Suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Perdizes/MG, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

15.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 5 (cinco) anos;

15.2.4. Rescisão unilateral do contrato sujeitando-se a **CONTRATADA** ao pagamento de indenização ao **CONTRATANTE** por perdas e danos.

15.2.5. Multas pecuniárias nos seguintes termos:

15.2.5.1. A total inexecução dos compromissos assumidos em função do contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total de cada item inadimplido que lhe foi adjudicado, atualizado à data do inadimplemento, adotando-se como índice de variação o IPC-FIPE.

15.2.5.2. A inexecução parcial dos compromissos assumidos em função do contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

15.2.5.3. Pelo descumprimento de obrigações acessórias, tais como a não apresentação de quaisquer dos documentos atinentes à entrega e/ou execução do objeto, será cominada multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor global da prestação.

15.3. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

15.4. As sanções previstas nos subitens 15.2.1., 15.2.2., 15.2.3. e 15.2.4. poderão ser aplicadas a **CONTRATADA** juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:



- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao **CONTRATANTE** serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.8. Caso o **CONTRATANTE** determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do(a) licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do(a) infrator(a), o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.

15.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.14. As penalidades serão registradas no cadastro da **CONTRATADA**, quando for o caso.

## **16. DA RESCISÃO:**



16.1. **ACONTRATADA** reconhece, nos termos do art. 55, IX da Lei 8.666/93, os direitos do **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 do mesmo diploma legal.

16.2. O contrato está sujeito à rescisão, desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei 8.666/93, a qual as partes expressamente se submetem, podendo a rescisão ser determinada:

- a) Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, e XVII do citado artigo, quando nenhuma indenização será devida a **CONTRATADA**;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, havendo conveniência para o **CONTRATANTE**;
- c) Judicial nos termos da Lei.

16.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

## **17. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

17.1. O presente termo de referência apresenta os objetos e quantitativos serem adquiridos.

17.2. O pregoeiro, no interesse da Administração Pública, deverá fazer o possível para que o valor do objeto a ser contratado/adquirido iguale, ou pelo menos se aproxime, ao valor da menor proposta apresentada nos orçamentos comerciais que serviram como referência para laboração do preço médio.

17.3. O(a) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4. É vedada a alteração do(s) preço(s), exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em consonância com os termos e condições da proposta apresentada, mediante requerimento da **CONTRATADA** e com comprovação documental.

17.5. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, sendo que as quantidades previstas no Termo de Referência, poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



17.6. As quantidades pactuadas poderão sofrer acréscimos ou supressões no limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos moldes estabelecidos pelo art. 65 da Lei nº 8.666/93.

17.7. O contrato poderá ser prorrogado, se isto interessar as partes, desde que devidamente justificado nos termos do § 2º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**18. ORÇAMENTO DETALHADO ESTIMADO:**

18.1. O orçamento detalhado estimado com preço unitário e valor global, se encontram no item 7 desse Termo de Referência.

**19. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:**

19.1. Dispensado para este processo

Perdizes-MG, 20 de dezembro de 2022.

**Conceição Aparecida Cunha Alves**  
**Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer**



**LEIA-SE:**

**ANEXO**

**I**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. DO OBJETO**

**Aquisição de material didático de sistema de ensino para alunos e professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais , acompanhado de formação e orientação pedagógica para professores e gestores visando à sua melhor utilização e aplicabilidade e acesso a portal de conteúdo na Internet para alunos, professores e gestores para o atendimento da seguinte quantidade de alunos e professores em suas respectivas séries/ ano escolar, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer do Município de Perdizes MG.**

<b>ESPECIFICAÇÃO DA SÉRIE</b>	<b>QTDE DE ALUNOS</b>	<b>QTDE DE PROFESSORES</b>
Ed. Infantil 2 anos	155	11
Ed. Infantil 3 anos	245	19
Ed. Infantil 4 anos	384	39
Ed. Infantil 5 anos	380	21
Ensino Fundamental 1º ano	342	20
Ensino Fundamental 2º ano	324	20
Ensino Fundamental 3º ano	333	20
Ensino Fundamental 4º ano	387	19
Ensino Fundamental 5º ano	300	17
<b>TOTAL</b>	<b>2.850</b>	<b>186</b>

### **2. JUSTIFICATIVA/FINALIDADE**

1). Nosso sistema educacional se resume a experiência adquirida pelo nosso Corpo Docente e livros didáticos fornecidos pelo Governo Federal.

No que se refere à experiência, temos professores em início de carreira que necessitam de aperfeiçoamento e formação didático-pedagógica. Por outro



lado, temos professores já experientes, mas necessitando de atualizações pedagógicas.

Nossa primeira necessidade seria cursos de aperfeiçoamento e atualização da prática pedagógica.

2) O Sistema do livro didático, oferecido pelo Governo Federal, oferece uma quantidade baseada no censo escolar do ano anterior e esta distribuição não está contemplando a totalidade de nossos alunos; seja pelo aumento anual de alunos acima do censo do ano anterior ou má distribuição de livros por parte do Órgão responsável. Nos dois últimos anos alunos ficaram sem livros didáticos no início do ano letivo, tendo que compartilhar material com outros alunos.

3) O Município tem em seu PME (Plano Municipal de Educação) metas, estratégias e ações que visam a melhoria da qualidade de ensino oferecido, melhorar o nível de aprendizagem de seus alunos e o aumento do IDEB (índice de desenvolvimento básico). Visando esta melhoria faz-se necessário um material didático-pedagógico que atenda necessidades e expectativas desse PME. Hoje dispomos somente de livros didáticos fornecidos pelo Governo Federal que consideramos insuficientes os recursos contidos nos mesmos.

4). Recentemente, duas escolas de ensino fundamental, foram contempladas com lousas interativas digitais, criando a necessidade de material audiovisual, pois não temos a devida expertise para criar um material audiovisual.

Na solução dos problemas relacionados anteriormente, concluímos que seria muito dispendioso buscar soluções individualizadas para cada item conforme a seguir:

- 4) Seria oneroso contratarmos consultoria e treinamentos visando preparação e atualização de nosso Corpo docente, prepararmos um material didático apropriado, material áudio visual e também vídeo aulas.
- 5) Resolvendo individualmente também poderíamos ter padrões diferentes no material, didática e método de ensino, comprometendo assim os resultados esperados.
- 6) O tempo para assimilação dos cursos, treinamento e adaptação poderia se estender a meses.

Em virtude do acima exposto, optamos por contratar o sistema único que atenda nossos anseios. Consideramos também que a rede privada tem por costume adotar sistemas únicos com várias soluções integradas. Além de todos os princípios necessários a uma boa contratação do setor público, devemos considerar que no artigo 15 da lei 8666/93 no inciso I somos convidados a manter padronização dos bens adquiridos e no inciso III deste mesmo artigo, reza que as contratações devem submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado.

Por se tratar de objeto comum, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meios de especificações usuais do mercado, será adquirido por meio de pregão nos termos do artigo 1º da lei 10.520/2002.



## **2.2. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO DA ESCOLHA DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MENOR PREÇO GLOBAL.**

**2.2.1** Quanto à escolha do critério de julgamento por menor preço global, por lote, onde uma única empresa deve prestar os serviços de instalação dos equipamentos, e fornecer os equipamentos licitados justifica-se pelos seguintes motivos: **(i)** Trata-se de um direito discricionário da Administração Municipal de Perdizes; **(ii)** Visa aspectos operacionais, com vistas a otimizar as atividades de gestão do evento, o que traz mais vantagens e benefícios, garantindo melhores condições para operacionalização, execução e acompanhamento do contrato que terá mais qualidade sem sofrer solução de continuidade. **(ii.1)** Indubitável que se várias empresas participarem do certame e cada uma vier a oferecer **Aquisição de material didático de sistema de ensino para alunos e professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais, acompanhado de formação e orientação pedagógica para professores e gestores visando à sua melhor utilização e aplicabilidade e acesso a portal de conteúdo na Internet para alunos, professores e gestores para o atendimento da seguinte quantidade de alunos e professores em suas respectivas séries/ ano escolar**, além de correr o risco de haver prejuízo para o município tanto quanto a quase intransponível barreira para responsabilização de um ou de outro fornecedor no caso de má prestação, vício ou defeito do produto ou serviços entregues pelo licitante/contratado. **(iii)** Responsabilidade pela execução dos serviços e fornecimento dos equipamentos de uma só empresa propiciará a obtenção de melhores propostas, permitirá a materialização da economia de escala, tendo em vista o vulto maior de oferta em melhores condições quanto a valores e itens, possibilitando também ao(a) Pregoeiro(a) maior capacidade na negociação dos preços e dará maior garantia de resultados, além da padronização do conjunto visto que uma empresa realizando treinamentos com itens de sua própria representatividade o rendimento será bem mais satisfatório. **(iii.1)** O bom resultado nesse tipo é tanto por questões técnicas como também econômica, avultando maior vantajosidade na aquisição desses serviços e equipamentos; **(iv)** O agrupamento dos serviços, com fornecimentos dos equipamentos licitados num lote único não compromete a competitividade do certame, já que várias empresas, que atuam no mercado estão em condições e aptas para cotar e fornecer todos os esses itens, principalmente levando-se em consideração a modalidade adotada, resultando em considerável ampliação da competitividade, gerando, conseqüentemente, inúmeras repercussões positivas num processo de licitação pública, dentre estas, a de aumentar a probabilidade de a Administração Pública firmar contrato mais vantajoso, haja vista que ela recebe mais propostas, beneficiando a eficiência em contratos administrativos. **(iv.1)** Conseqüentemente, por motivos outros além da economicidade, celeridade, e finalidade, a indispensabilidade pelo nexo de correlação entre o todo e o fim circunstanciam a necessidade por um lote único. O desmembramento ou fracionamento do objeto licitado ensejaria dificuldade quanto a este indispensável nexo, pois, as empresas trabalham de formas distintas, o que prejudicaria o planejamento e celeridade, além da inviabilidade técnica, para que haja uma padronização dos equipamentos instalados;



(v)Necessidade de manter a qualidade e um padrão dos serviços utilizados por se tratar de um material que trabalhará em conjunto. A desvinculação desse padrão poderá trazer prejuízos ao processo esperado do equipamento; **(v.1)** Uma situação hipotética seria a possibilidade de várias empresas serem vencedoras do referido certame, com equipamentos e materiais de marcas diversas que trariam problemas no momento da instalação, pois, certamente não haveria compatibilidades técnicas. Logo, o critério de adjudicação do menor preço global do lote consagra-se o mais adequado do ponto de vista técnico, além disso, a aquisição será para todos os itens por lote único , pois o conjunto dos objetos, como: **Aquisição de material didático de sistema de ensino para alunos e professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais , acompanhado de formação e orientação pedagógica para professores e gestores visando à sua melhor utilização e aplicabilidade e acesso a portal de conteúdo na Internet para alunos, professores e gestores para o atendimento da seguinte quantidade de alunos e professores em suas respectivas séries/ ano escolar**, desta forma, a aquisição de todos os itens que compõem o Grupo, trará ganhos para Administração devido a economia de escala

### **3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

#### **3.1 ESPECIFICAÇÕES PEDAGÓGICAS E TÉCNICAS DO MATERIAL DIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL (2 a 5 ANOS)**

O material didático para a Educação Infantil a ser contratado para a rede municipal de educação, deverá estar de acordo com o Referencial Curricular Nacional para ; as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI), de 2009 e com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), de 2017, e estar em conformidade com as concepções da Proposta Pedagógica do Município.

Na Educação Infantil conforme a BNCC, deverão estar contempladas no material didático, as condições para que as crianças aprendam em situações nas quais possam desempenhar um papel ativo em ambientes que as convidem a vivenciar desafios e a sentirem-se provocadas a resolvê-los, nas quais possam construir significados sobre si, os outros e o mundo social e natural, sempre tomando as interações e a brincadeira como eixos estruturantes das aprendizagens e desenvolvimento das crianças, assegurando-lhes os direitos de conviver, brincar, participar, explorar, expressar-se e conhecer-se.

O material didático deverá apresentar uma organização curricular estruturada nos cinco campos de experiências propostos pela BNCC:

- O eu, o outro e o nós;
- Corpo, gestos e movimentos;
- Traços, sons, cores e formas;
- Escuta, fala, pensamento e imaginação;



- Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

Portanto as atividades propostas no material didático, deverão propiciar:

- Oportunidades para que as crianças entrem em contato com outros grupos sociais e culturais, outros modos de vida, diferentes atitudes, técnicas e rituais de cuidados pessoais e do grupo, costumes, celebrações e narrativas;
- Diferentes linguagens, como a música, a dança, o teatro, as brincadeiras de faz de conta, pois as crianças se comunicam e se expressam no entrelaçamento entre corpo, emoção e linguagem;
- A vivência de diversas formas de expressão e linguagens, como as artes visuais (pintura, modelagem, colagem, fotografia etc.), a música, o teatro, a dança e o audiovisual, entre outras.
- Experiências nas quais as crianças possam falar e ouvir, potencializando sua participação na cultura oral, pois é na escuta de histórias, na participação em conversas, nas descrições, nas narrativas elaboradas individualmente ou em grupo e nas implicações com as múltiplas linguagens que a criança se constitui ativamente como sujeito singular e pertencente a um grupo social;
- Experiências nas quais as crianças possam fazer observações, manipular objetos, investigar e explorar seu entorno, levantar hipóteses e consultar fontes de informação para buscar respostas às suas curiosidades e indagações.

O conteúdo dos materiais deverá atender a uma educação que promova a formação de um indivíduo crítico e participativo na sociedade levando em consideração quem é essa criança, como ela aprende, como se dá sua inserção na cultura, as interações que estabelece e que são fundamentais no processo ensino-aprendizagem, a importância da brincadeira como estratégia de conhecimento e de relacionamento com o mundo.

O material didático pedagógico deverá proporcionar aos educandos a construção dos conhecimentos, tornando-os autônomos e cooperativos, através de **conteúdos significativos e contextualizados**, observando-se o equilíbrio entre a quantidade e a qualidade de conteúdos e exercícios propostos através de um contexto lúdico, levando em consideração o conhecimento prévio do educando como pré-requisito na aprendizagem.

O exemplar do professor deve conter instruções das atividades para que ele possa utilizar o material com segurança e que possibilite a aquisição de novas ideias para melhor desenvolvê-las. Além disso, o material do professor deve apresentar claramente a relação entre as atividades propostas e os Campos de Experiências e respectivos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento constantes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).



### **3.1 ESPECIFICAÇÕES PEDAGÓGICAS E TÉCNICAS DO MATERIAL DIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL (2 a 5 ANOS)**

O material didático para a Educação Infantil a ser contratado para a rede municipal de educação, deverá estar de acordo com o Referencial Curricular Nacional para as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI), de 2009 e com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), de 2017, e estar em conformidade com as concepções da Proposta Pedagógica do Município.

Na Educação Infantil conforme a BNCC, deverão estar contempladas no material didático, as condições para que as crianças aprendam em situações nas quais possam desempenhar um papel ativo em ambientes que as convidem a vivenciar desafios e a sentirem-se provocadas a resolvê-los, nas quais possam construir significados sobre si, os outros e o mundo social e natural, sempre tomando as interações e a brincadeira como eixos estruturantes das aprendizagens e desenvolvimento das crianças, assegurando-lhes os direitos de conviver, brincar, participar, explorar, expressar-se e conhecer-se.

O material didático deverá apresentar uma organização curricular estruturada nos cinco campos de experiências propostos pela BNCC:

- O eu, o outro e o nós;
- Corpo, gestos e movimentos;
- Traços, sons, cores e formas;
- Escuta, fala, pensamento e imaginação;
- Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

Portanto as atividades propostas no material didático, deverão propiciar:

- Oportunidades para que as crianças entrem em contato com outros grupos sociais e culturais, outros modos de vida, diferentes atitudes, técnicas e rituais de cuidados pessoais e do grupo, costumes, celebrações e narrativas;
- Diferentes linguagens, como a música, a dança, o teatro, as brincadeiras de faz de conta, pois as crianças se comunicam e se expressam no entrelaçamento entre corpo, emoção e linguagem;
- A vivência de diversas formas de expressão e linguagens, como as artes visuais (pintura, modelagem, colagem, fotografia etc.), a música, o teatro, a dança e o audiovisual, entre outras.
- Experiências nas quais as crianças possam falar e ouvir, potencializando sua participação na cultura oral, pois é na escuta de histórias, na participação em conversas, nas descrições, nas narrativas elaboradas individualmente ou em grupo e nas implicações com as múltiplas linguagens que a criança se constitui ativamente como sujeito singular e pertencente a um grupo social;
- Experiências nas quais as crianças possam fazer observações, manipular objetos, investigar e explorar seu entorno, levantar hipóteses e consultar fontes de informação para buscar respostas às suas curiosidades e indagações.

O conteúdo dos materiais deverá atender a uma educação que promova a formação



de um indivíduo crítico e participativo na sociedade levando em consideração quem é essa criança, como ela aprende, como se dá sua inserção na cultura, as interações que estabelece e que são fundamentais no processo ensino-aprendizagem, a importância da brincadeira como estratégia de conhecimento e de relacionamento com o mundo.

O material didático pedagógico deverá proporcionar aos educandos a construção dos conhecimentos, tornando-os autônomos e cooperativos, através de **conteúdos significativos e contextualizados**, observando-se o equilíbrio entre a quantidade e a qualidade de conteúdos e exercícios propostos através de um contexto lúdico, levando em consideração o conhecimento prévio do educando como pré-requisito na aprendizagem.

O exemplar do professor deve conter instruções das atividades para que ele possa utilizar o material com segurança e que possibilite a aquisição de novas ideias para melhor desenvolvê-las. Além disso, o material do professor deve apresentar claramente a relação entre as atividades propostas e os Campos de Experiências e respectivos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento constantes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

### **3.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MATERIAL DIDÁTICO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL**

#### **MATERIAL DO ALUNO – CRIANÇAS DE 2 ANOS**

- O material didático objeto deste edital, destina-se às turmas de alunos de 02 anos e deverá ser organizado, formando uma coleção, preferencialmente **bimestral**, para utilização no ano letivo, atendendo à BNCC – Base Nacional Comum Curricular bem como a Proposta Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação. A coleção deverá atender aos campos de experiências de forma integrada e interdisciplinar.
- Os livros da coleção deverão apresentar programação gráfica adequada para o aluno dessa faixa etária, com visual atraente, impresso em 04 cores, em tamanho de até A3 (420 mm X 297 mm) e no formato horizontal, **bimestral** e preferencialmente, com encadernação em espiral, em papel de excelente qualidade, sendo no mínimo, offset 90g para o miolo e cartão 350g para a capa e que disponha de espaço para a criança expressar-se por meio de diferentes Linguagens.
- 01 (uma) bolsa confeccionada **anualmente**, resistente, preferencialmente em nylon 600 e revestimento interno impermeável, com zíper, que deverá ser compatível como tamanho dos demais itens(livros) que compreende os materiais

#### **3.3 MATERIAL DO ALUNO – CRIANÇAS DE 3 ANOS**

- O material didático objeto deste edital, destina-se às turmas de alunos de 03 anos e deverá ser organizado, formando uma coleção, preferencialmente



**bimestral**, para utilização no ano letivo, atendendo à BNCC – Base Nacional Comum Curricular bem como a Proposta Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação. A coleção deverá atender aos campos de experiência de forma integrada e interdisciplinar.

- Os livros da coleção deverão apresentar programação gráfica adequada para o aluno dessa faixa etária, com visual atraente, impresso em 04 cores, em tamanho de até A3 (420 mm X 297 mm) e no formato horizontal, **bimestral** e preferencialmente, com encadernação em espiral, em papel de excelente qualidade, sendo no mínimo, offset 90g para o miolo e cartão 350g para a capa e que disponha de espaço para a criança expressar-se por meio de diferentes Linguagens.
- 01 (uma) bolsa confeccionada **anualmente**, resistente, preferencialmente em nylon 600 e revestimento interno impermeável, com zíper, que deverá ser compatível como tamanho dos demais itens(livros) que compreende os materiais

### **3.4 MATERIAL DO ALUNO – CRIANÇAS DE 4 ANOS**

- O material didático objeto deste edital, destinado às turmas de alunos de 04 anos, deverá ser organizado, formando uma coleção, **bimestral**, ou seja, com quatro livros, sendo um para cada bimestre, para utilização no ano letivo, atendendo à BNCC – Base Nacional Comum Curricular bem como a Proposta Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.
- A coleção deverá atender aos campos de experiências de forma integrada e interdisciplinar.
- Os livros da coleção deverão apresentar programação gráfica adequada para o aluno dessa faixa etária, com visual atraente, impresso em 04 cores, em tamanho de até A3 (420 mm X 297 mm) e no formato horizontal, **bimestral** e preferencialmente, com encadernação em espiral, em papel de excelente qualidade, sendo no mínimo, offset 90g para o miolo e cartão 350g para a capa e que disponha de espaço para a criança expressar-se por meio de diferentes Linguagens.
- 01 (uma) bolsa confeccionada **anualmente**, resistente, preferencialmente em nylon 600 e revestimento interno impermeável, com zíper, que deverá ser compatível como tamanho dos demais itens(livros) que compreende os materiais

### **3.5 MATERIAL DO ALUNO – CRIANÇAS DE 5 ANOS**

- O material didático objeto deste edital, destinado às turmas de alunos de 05 anos, deverá ser organizado, formando uma coleção, **bimestral**, ou seja, com quatro livros, sendo um para cada bimestre, para utilização no ano letivo, atendendo à BNCC – Base Nacional Comum Curricular bem como a Proposta



Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

- A coleção deverá atender aos campos de experiências de forma integrada e interdisciplinar.
- Os livros da coleção deverão apresentar programação gráfica adequada para o aluno dessa faixa etária, com visual atraente, impresso em 04 cores, em tamanho de até A3 (420 mm X 297 mm) e no formato horizontal, **bimestral** e preferencialmente, com encadernação em espiral, em papel de excelente qualidade, sendo no mínimo, offset 90g para o miolo e cartão 350g para a capa e que disponha de espaço para a criança expressar-se por meio de diferentes Linguagens.
- 01 (uma) bolsa confeccionada **anualmente**, resistente, preferencialmente em nylon 600 e revestimento interno impermeável, com zíper, que deverá ser compatível como tamanho dos demais itens (livros) que compreende os materiais

### **3.6 MATERIAL COMPLEMENTAR PARA ALUNO – EDUCAÇÃO INFANTIL**

- 01(um) manual de Orientação aos Pais que apresente o tripé: a escola, a família e a sociedade, assim como, a importância da participação das famílias no acompanhamento do processo de ensino aprendizagem dos alunos/ anual
- 01 (um) livro diário para comunicação família/escola (agenda/ **anual**)
- . 01 (uma) bolsa confeccionada **anualmente**, resistente, preferencialmente em nylon 600 e revestimento interno impermeável, com zíper, que deverá ser compatível como tamanho dos demais itens (livros) que compreende os materiais;
- 01 (um) livro **anual**, preferencialmente no formato pasta com folhas avulsas ou destacáveis, contendo atividades complementares compostas por desafios que promovam: o raciocínio lógico, a criatividade, a autonomia e trabalho em grupo e com a família, para as turmas de alunos de 4 e 5 anos.
- 01 (um) kit de materiais complementares **anual** composto por recursos pedagógicos de apoio para as atividades propostas no material didático.

### **3.7 MATERIAL DO PROFESSOR - (SEM CUSTO ADICIONAL) – ANUAL**

#### **EDUCAÇÃO INFANTIL – 2 a 5 ANOS**

- Os Livros dos professores deverão ser oferecidos gratuitamente e serem similares aos dos alunos no tamanho, no formato, no conteúdo e na forma de distribuição, com encadernação em espiral, devendo apresentar ainda, objetivos, sugestões e encaminhamento pedagógico em cada página do material, referente a cada atividade, além de indicar ao professor a relação entre as atividades propostas e os Campos de Experiências e respectivos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento constantes da nova Base Nacional Comum



Curricular (BNCC).

- O material do professor deverá ser acompanhado de um manual com a fundamentação teórica e planejamento anual.
- O Sistema de Ensino deverá disponibilizar para os professores, por meio do Portal Educacional e ou mídias sociais, vídeos gravados com as aulas do material didático.

Além dos materiais citados acima, a empresa proponente vencedora também deverá oferecer aos professores, sem custo adicional, os materiais complementares de apoio conforme descritos abaixo:

### **3.8 MATERIAL DE APOIO AO PROFESSOR – ANUAL**

#### **3.9 EDUCAÇÃO INFANTIL – 2 a 5 ANOS**

- Coleção de cartazes com o Alfabeto ilustrado: cada sala de aula da Educação Infantil deverá receber uma coleção de cartazes com todas as letras do alfabeto contendo a ilustração correspondente à letra inicial apresentada e as quatro formas de escrita das letras, possibilitando um melhor aprendizado, reconhecimento das letras e correspondência entre letra e ilustração.
- Cartazes que apresentem, de forma lúdica, os compromissos do dia a dia da sala de aula, os deveres, mas também os direitos das crianças e o de comemorações dos aniversariantes da sala.
- Manual de Psicomotricidade: Um manual para cada professor da Educação Infantil que apresente as diferentes formas de trabalhar os estímulos através da psicomotricidade de cada faixa etária, trazendo atividades lúdicas coerentes ao dia a dia dos alunos e professores da rede municipal de ensino.
- Manual de Orientação aos pais: Livro igual ao entregue aos alunos com sugestões de como os pais podem e devem acompanhar o processo de ensino aprendizagem de seus filhos.
- Manual com orientação e sugestões de práticas pedagógicas para que o professor desenvolva um trabalho com ênfase nos aspectos culturais e regionais do município para os professores das turmas de 5 anos.
- 01 (um) livro **anual**, com encadernação em espiral, contendo atividades complementares compostas por desafios que promovam: o raciocínio lógico, a criatividade, a autonomia e trabalho em grupo e com a família, contendo as orientações para resolução das atividades para os professores das turmas de 4 e 5 anos.
- 01 (um) livro anual de Educação Física com sugestões e orientações ao professor de como trabalhar o conteúdo por aula.
- 01 (um) livro diário (formato agenda).
- 01 (um) kit pedagógico apresentando recursos didáticos que deverão auxiliar a prática do professor nas atividades contidas no material didático e que proporcionem aulas ainda mais dinâmicas e significativas para o processo



ensino aprendizagem a ser ofertado a cada professor da Educação Infantil;

- 01 (uma) bolsa confeccionada **anualmente**, resistente, preferencialmente em nylon 600 e revestimento interno impermeável, com zíper, que deverá ser compatível como tamanho dos demais itens (livros) que compreende os materiais

### **3.10 ESPECIFICAÇÕES PEDAGÓGICAS E TÉCNICAS DO MATERIAL DIDÁTICO ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO**

O material didático para o Ensino Fundamental a ser contratado para a rede municipal de educação, deverá ser condizente com o desenvolvimento de uma educação atualizada e integral, estar devidamente atualizado conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais, Lei de Diretrizes e Bases (LDB-9394/96), os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's 1998) e com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC 2017) e com perspectivas teórico-metodológicas que tenha como pilares: Compreensão Leitora, Pensamento Lógico Matemático, Aprendizado Investigativo e Cidadania.

No Ensino Fundamental, a proposta pedagógica deve estar alinhada aos objetivos da Educação Infantil tendo uma sequência didática lógica, partindo do que a criança desenvolveu no seu processo educacional, constituindo a base para a construção do conhecimento.

Ao longo do Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano, a progressão do conhecimento ocorre pela consolidação das aprendizagens anteriores e pela ampliação das práticas de linguagem e da experiência estética e intercultural das crianças, considerando tanto seus interesses e suas expectativas quanto o que ainda precisam aprender. Ampliam-se a autonomia intelectual, a compreensão de normas e os interesses pela vida social, o que lhes possibilita lidar com sistemas mais amplos, que dizem respeito às relações dos sujeitos entre si, com a natureza, com a história, com a cultura, com as tecnologias e com o ambiente.

O material didático pedagógico deve atender os seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Arte e Inglês e deve contemplar as habilidades e competências exigidas pela BNCC e pelas avaliações externas como o SAEB.

- Língua Portuguesa: Nos dois primeiros anos a ênfase é a alfabetização e o letramento, ao longo dos três anos seguintes amplia-se o letramento e intensificam as atividades de leitura, a produção dos textos e a apresentação de conhecimentos linguísticos. Desenvolvendo a competência leitora e despertando o gosto pela leitura.
- Matemática: Os conhecimentos matemáticos são fundamentais para a compreensão e a atuação no mundo e perceber o caráter de jogo intelectual da matemática, como aspecto que favorece o desenvolvimento do raciocínio lógico e crítico e estimula a investigação.
- Entendemos ser de grande importância para a área de matemática, a utilização de material com atividades complementares que se relacionem com o conteúdo do material regular de sala de aula, apresentando desafios que desenvolvam



em nossos alunos o raciocínio lógico, a criatividade, a autonomia para planejarem diferentes estratégias afim de alcançarem os resultados e que prepare e motive os alunos a participarem de competições como a OBMEP.

- **Ciência:** Ao iniciar o Ensino Fundamental, os alunos possuem vivências, saberes, interesses e curiosidades sobre o mundo natural e tecnológico que devem ser valorizados e mobilizados. Esse deve ser o ponto de partida de atividades que assegurem a eles construir conhecimentos sistematizados de Ciências, oferecendo-lhes elementos para que compreendam desde fenômenos de seu ambiente imediato até temáticas mais amplas.
- **Geografia:** O estudo da Geografia permite atribuir sentidos às dinâmicas das relações entre pessoas e grupos sociais, e desses com a natureza, nas atividades de trabalho e lazer. É importante, na faixa etária associada a essa fase do Ensino Fundamental, o desenvolvimento da capacidade de leitura por meio de fotos, desenhos, plantas, maquetes e as mais diversas representações. Assim, os alunos desenvolvem a percepção e o domínio do espaço.
- **História:** Contempla a construção do sujeito, o processo tem início quando a criança toma consciência da existência de um “Eu” e de um “Outro”. O exercício de separação dos sujeitos é um método de conhecimento, uma maneira pela qual o indivíduo toma consciência de si, desenvolvendo a capacidade de administrar a sua vontade de maneira autônoma, como parte de uma família, uma comunidade e um corpo social.
- **Arte:** Assegurar aos alunos o desenvolvimento das competências relacionadas à alfabetização e ao letramento, o componente Arte, ao possibilitar o acesso à leitura, à criação e à produção nas diversas linguagens artísticas, contribui para o desenvolvimento de habilidades relacionadas tanto à linguagem verbal quanto às linguagens não verbais.

O material didático, para atender as questões de aprendizagem do aluno e formação continuada do professor, deve favorecer propostas estimulantes considerando métodos e procedimentos individuais do professor, sequência de didática para encaminhamento das aulas, de maneira que atendam aos alunos na compreensão de textos e na realização de atividades com autonomia a partir da diversidade de gêneros textuais distribuídos nos diversos componentes curriculares.

No material didático a interdisciplinaridade como perspectiva metodológica deve permitir a relação entre as diversas áreas do conhecimento e promover o reconhecimento do todo. Precisa oferecer as mais variadas experiências que estimulem o educando a esta percepção com as atividades de leitura e produção nos diversos componentes curriculares, valorizando a relação direta e pessoal com a aquisição do saber, destacando as linguagens múltiplas na interação com o meio físico e social.

A metodologia de trabalho que almejamos precisa oferecer espaço de estudo, troca de ideias e experiências, contribuição pessoal e articulação com experiências reais do estudante e estímulo à solução de problemas. Nesta perspectiva o educando deve buscar informações disponíveis não apenas no material, mas também em outras fontes.



O material didático deverá promover a identificação dos conteúdos com a realidade, utilizando o Brasil como eixo temático trazendo ao longo do projeto, textos e pretextos para potencializar o aprendizado e deve apresentar um dimensionamento para uma completa utilização do projeto, adequado aos tempos letivos, considerando que o calendário escolar também prevê outras atividades como esportes, datas comemorativas, passeios, avaliações, festas e outros. Desta forma, faz-se necessário que o material apresente uma distribuição curricular permitindo flexibilidade para o professor inserir projetos locais, sem prejuízos ao processo de ensino aprendizagem.

Visando ainda, preparar indivíduos mais conscientes e sustentáveis financeiramente, deverá conter material que apresente uma proposta que promova uma mudança positiva de comportamento em relação ao uso do dinheiro, ensinando-os a controlar recursos e respeitar orçamento.

### **3.11 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MATERIAL DIDÁTICO**

#### **ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO**

#### **MATERIAL DO ALUNO – 1º AO 5º ANO**

- O material didático, objeto deste edital, destina-se aos alunos do 1º ao 5º ano e deverá ser organizado e apresentado separadamente por anos (1º, 2º, 3º, 4º e 5º ano), preferencialmente em tamanho A4, formando uma coleção **bimestral**, apresentada de forma integrada, ou seja, cada volume bimestral, com os componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências para utilização no ano letivo, atendendo às Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), bem como a Proposta Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação
- O material didático pedagógico correspondente ao componente curricular Arte deverá ser apresentado em um volume **anual** no tamanho até A3 (420 mm X 297 mm), encadernação em espiral e no formato horizontal para que o aluno disponha de espaço adequado para realização das atividades no próprio livro.
- Os livros da coleção deverão apresentar um projeto gráfico adequado **BIMESTRAL** para o aluno de cada ano específico (1º ao 5º Ano), com visual atraente, impressos em 04 cores, em papel de excelente qualidade, sendo no mínimo, offset 75g para o miolo e cartão 300g para a capa, com encadernação em espiral, que disponha de espaço para os discentes expressarem-se por meio de diferentes linguagens, tais como: escrita e textual, desenho, colagem, pintura, entre outras.



- A coleção deverá ter material complementar e ou de apoio com atividades, **anual**, significativas para os discentes, como por exemplo, atividades lúdicas, exercícios de preparação para competições, lógica e resolução de problemas, jogos e brincadeiras.

### **3.12 MATERIAL COMPLEMENTAR PARA ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO**

- 01(um) manual de Orientação aos Pais que apresente o tripé: a escola, a família e a sociedade, assim como, a importância da participação das famílias no acompanhamento do processo de ensino aprendizagem dos alunos do 1º ao 5º ano.
- 01 (um) livro **anual**, com encadernação, preferencialmente, no formato pasta com folhas avulsas ou destacáveis, contendo atividades complementares compostas por desafios que promovam: o raciocínio lógico, a criatividade, a autonomia e trabalho em grupo e com a família, para os alunos do 1º ao 5º ano.
- 01 (um) livro diário (formato agenda) para a comunicação entre a Escola e Família, para os alunos do 1º ao 5º ano.
- 01 (um) livro **anual** de Educação Financeira que prepare indivíduos mais conscientes e sustentáveis financeiramente com encadernação em espiral para os alunos do 2º ao 5º ano.
- 01 (um) caderno **anual** de apoio ao ensino de Matemática com encadernação em espiral que deverá conter exercícios e atividades que se relacionem com o conteúdo do livro de Matemática e que prepare e motive os alunos a participarem das Olimpíadas de Matemática das Escolas Públicas, para os alunos do 3º ao 5º ano
- 01 (um) kit de materiais complementares composto por recursos pedagógicos de apoio para as atividades propostas no material didático, alunos do 1º ao 5º ano.

### **3.14 MATERIAL COMPLEMENTAR E DE APOIO PARA PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO- ANUAL**

Manual de Psicomotricidade que apresente as diferentes formas de trabalhar os estímulos através da psicomotricidade, trazendo atividades lúdicas e coerentes no dia a dia dos alunos, para professores do 1º ano



- Manual com orientação e sugestões de práticas pedagógicas para que o professor desenvolva um trabalho com ênfase nos aspectos culturais, regionais e econômicos do município, para professores do 1º ao 5º ano;
- Manual de Orientação aos Pais: Livro igual ao entregue aos alunos com sugestões de como os pais podem e devem acompanhar o processo de ensino aprendizagem de seus filhos, para professores do 1º ao 5º ano
- 01 (um) livro **anual** com encadernação em espiral, contendo atividades complementares compostas por desafios que promovam: o raciocínio lógico, a criatividade, a autonomia e trabalho em grupo e com a família, contendo as orientações para resolução das atividades, para professores do 1º ao 5º ano;
- 01 (um) livro **anual**, com encadernação em espiral de Educação Financeira que prepare indivíduos mais conscientes e sustentáveis financeiramente, contendo as orientações para resolução das atividades, para professores do 2º ao 5º ano;
- 01 (um) caderno **anual** com encadernação em espiral, de apoio ao ensino de Matemática, que deverá conter exercícios e atividades que se relacionem com o conteúdo do livro de Matemática e que prepare e motive os alunos a participarem das Olimpíadas de Matemática das Escolas Públicas; para professores do 3º ao 5º ano;
- Cartazes que apresentem, de forma lúdica, os compromissos do dia a dia da sala de aula, os deveres, mas também os direitos das crianças e o de comemorações dos aniversariantes da sala.
- Coleção de cartazes com todas as letras do alfabeto contendo a ilustração corresponde à letra inicial apresentada e as quatro formas de escrita das letras, possibilitando um melhor aprendizado, reconhecimento das letras e correspondência entre letra e ilustração, para professores de 1º ao 5º ano;
- 01 (um) livro diário (formato agenda);
- 01 (um) livro anual de Educação Física com sugestões e orientações ao professor de como trabalhar o conteúdo por aula.
- 1 (um) kit pedagógico apresentando recursos didáticos que deverão auxiliar a prática do professor nas atividades contidas no material didático e que proporcionem aulas ainda mais dinâmicas e significativas para o processo ensino aprendizagem, para professores do 1º ao 5º ano.
- 01 (uma) bolsa confeccionada **anualmente**, resistente, preferencialmente em nylon 600 e revestimento interno impermeável, com zíper, que deverá ser compatível como tamanho dos demais itens(livros) que compreende os materiais.



### **3.15 ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PEDAGÓGICO PRESENCIAL E ON-LINE PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E PARA O ENSINO FUNDAMENTAL**

O acompanhamento pedagógico deverá objetivar a orientação aos professores e gestores sobre todas as possibilidades de uso do material didático e demais ferramentas a serem oferecidas pela empresa vencedora visando garantir o êxito nos resultados, além de contribuir para a formação continuada destes profissionais de forma a atender a demanda do município, em no mínimo, 10 (dez) encontros durante o período de vigência contratual, totalizando no mínimo, 42 (quarenta e duas) horas de atendimento, sendo 6 (seis) encontros presenciais com carga horária total de no mínimo 36 (trinta e seis) horas e 04 (quatro) encontros on-line (ao vivo) com carga horária total de no mínimo 06 (seis) horas, devendo abranger no mínimo as seguintes ações:

- a) Apresentação do sistema pedagógico de ensino para a comunidade local.
- b) Capacitação do uso do material didático, para cada um dos segmentos, visando à sua melhor utilização e dos demais serviços prestados.
- c) Acompanhamento das ações realizadas através de encontros nas Unidades Escolares.
- d) Fornecimento de relatórios de análise e observações dos encontros pedagógicos realizados, contendo a apreciação pedagógica para que a secretaria de educação receba retorno das ações realizadas e para que o gestor possa usar a documentação como um instrumento de apoio à gestão escolar.
- e) Realização de oficinas, minicursos e palestras pedagógicas sobre temas de interesse da comunidade escolar, a serem realizadas de forma presencial, favorecendo a formação continuada dos professores e gestores.
- f) Serviço de atendimento às escolas, presencial e/ou à distância, sobre diretrizes pedagógicas ligadas à educação inclusiva.
- g) Encontros com pais de alunos para realização de palestras relativas ao cotidiano escolar.
- h) Palestras com assuntos de interesse comum da comunidade escolar de forma a proporcionar a formação continuada dos educadores.
- i) Realização de minicursos, por segmento, em horário coletivo de trabalho pedagógico como proposta de formação continuada.
- j) Realização de uma oficina dirigida a um grupo de no máximo 15 pessoas escolhidas pela Secretaria de Educação para serem seus multiplicadores, com duração mínima de 20 horas, ensinando na prática a transformar materiais recicláveis como por exemplo, garrafas pet e/ou embalagens Tetra Pak, em utensílios reutilizáveis visando colaborar com o desenvolvimento de uma consciência de preservação ambiental.
- k) A empresa deverá certificar, por Instituição de Ensino Superior, todos os educadores participantes do acompanhamento técnico pedagógico conforme a unidade temática de cada formação, no verso do certificado, carga horária comprovada de participação durante o ano letivo.



### **3.16 AÇÕES DE APOIO PARA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM**

Para a avaliação da aprendizagem dos alunos do Ensino Fundamental, a empresa contratada deverá disponibilizar em mídia ou através de portal educacional, modelos de:

- Avaliações diagnósticas relacionadas a diferentes competências e habilidades trabalhadas nas áreas de leitura e matemática, contempladas no currículo do 1º ao 5º ano.
- Avaliações bimestrais a partir de conteúdos relativos às diferentes disciplinas e anos (1º ao 5º ano)
- Simulados das principais avaliações externas tais como SAEB. Realizar no mínimo 01 simulado ao ano, com os alunos do 2º ao 5º ano, sendo que a impressão, aplicação e correção serão de responsabilidade do Município.

Após a aplicação e correção dos simulados a empresa contratada deverá ainda, apresentar gráficos dos resultados dos simulados, por habilidades e competência, aplicados por turma e por escola e nos casos em que as avaliações diagnosticarem defasagem na aprendizagem, deverá sugerir interferências didáticas para sua recuperação.

### **3.17 ACESSO A PORTAL COM CONTEÚDO ADICIONAL NA INTERNET**

A plataforma com conteúdo adicional a ser disponibilizada na Internet sem custo adicional para o município deverá conter minimamente as características mencionadas a seguir:

- Disponibilização de senhas para os alunos para acesso ao Portal onde deverão encontrar sugestões e dicas de leitura, espaço para jogos, e demais atividades.
- Disponibilização de acesso ao Portal, com distribuição de senhas individuais para o corpo docente e equipe gestora do Município com conteúdo extra para complementar as atividades realizadas em sala de aula como sugestões de leitura, acesso a banco de provas, sugestões de projetos, vídeo aulas, entre outros.
- Acesso facilitado e atraente para alunos, gestores e professores.
- Recursos para avaliação escolar, ou seja, série de avaliações para todos os anos, nos moldes do SAEB.
- Deve oferecer possibilidade de downloads de músicas quando sugeridas no material.

Campo específico para comunicação entre os educadores e o sistema de ensino para esclarecimento de dúvidas, sugestões e críticas

## **4. REQUISITOS NECESSÁRIOS:**



Os requisitos previstos no artigo 28, 29 da 8666/93.

## **5. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

Deverá ser apresentado amostras entendendo-se como tal, todo o material didático do aluno, do professor e materiais complementares conforme descrito nos itens 3.1 a 3.14. A não apresentação de qualquer um dos itens citados anteriormente ou sua apresentação em desconformidade, acarretará a desclassificação do licitante. As amostras apresentadas, serão analisadas por uma comissão da Secretaria Municipal de Educação do município, que avaliará a conformidade dos produtos ofertados e emitirá um laudo aprovando ou recusando, justificadamente. O laudo da análise das amostras será juntado aos autos do processo dando prosseguimento ou não à adjudicação do objeto. No caso de desclassificação será convocado o segundo colocado e assim sucessivamente até que uma amostra seja classificada.

## **6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO**

**6.1.** O objeto deverá ser novo, nunca utilizado; não sendo permitido objetos reformados, remanufaturados e usados, mesmo que estes apresentem bom estado de conservação.

**6.2.** O fornecedor deverá oferecer garantia mínima previstas em lei, contra defeitos de fabricação ou a seu critério, garantia estendida desde que seja sem ônus para a CONTRATANTE. Neste caso tal garantia deverá ser discriminada no corpo da Nota fiscal de compra, ou na ausência desta em outro documento assinado pelo representante da empresa.

**6.3** O Objeto deverá estar embalado em volumes de forma a garantir sua integridade evitando assim o extravio de partes do conjunto no transporte

**6.4.** Os materiais deverão ser separados e embalados por escola e serie de ensino de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;

**6.5.** No momento do recebimento do Objeto, a CONTRATANTE; caso julgue necessário, poderá solicitar o parecer de um técnico atestando a integridade física e também o cumprimento do solicitado no ítem 6.1. Caso isto aconteça, a confirmação do recebimento será diferida até que se tenha um laudo técnico ou testemunho de pessoa que reúna experiência e notório saber acerca do Objeto.

**6.5.1** Caso a CONTRATANTE exerça o previsto no ítem 6.4, esta deverá informar à(ao) CONTRATADO(A) conforme ítem 9.2.6.

**6.6.** A entrega do(s) material(is) só estará caracterizada mediante solicitação do pedido realizado pelo CONTRATANTE e deverá ser realizada perante Comissão de Recebimento especialmente designada para tal fim, que adotará os seguintes procedimentos:



**6.6.1)** provisoriamente: de posse dos documentos apresentados pela CONTRATADA e de uma via do contrato e da proposta respectiva, receberá o(s) material(is) para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes e, encontrando irregularidade, fixará prazos para correção pela CONTRATADA, ou aprovando, receberá provisoriamente o(s) material(is), mediante recibo;

**6.6.2)** definitivamente: após o recebimento provisório, verificação da integridade e realização de testes de funcionamento, se for o caso, e sendo aprovados, nos exatos termos do edital, e da proposta vencedora, será efetivado o recebimento definitivo mediante a expedição de termo circunstanciado e recibo aposto na Nota Fiscal (1ª e 2ª vias).

**6.7)** Local e horários de Entrega do Objeto: Deverão ser entregues nos devidos endereços conforme está descrito abaixo:

<b>ESCOLA</b>	<b>ENDEREÇO</b>
CMEI Geralda Rita de Oliveira Modalidade: Educação Infantil	Endereço: Avenida Jerônimo Augusto de Araújo, Bairro: Novo Horizonte Perdizes – MG
CMEI Lar da Criança Feliz Modalidade: Educação Infantil	Rua Doutor João Afonso Sobrinho, 500 – Bairro Cruzeiro - Perdizes – MG
CMEI Maria Franco de Moraes Modalidade: Educação Infantil	Endereço: Rua Realino Cassiano Alves, N° 1.136 Bairro: Morada Nova - Perdizes – MG
Centro Municipal de Educação Infantil Professor Íris Eurípedes Carvalho Modalidade: Educação Infantil	Endereço: Avenida Agripino Velasco de Castro s/n Bairro: Centro - Perdizes – MG
Escola Municipal Augusto Antônio de Alvarenga Modalidade: Ensino Fundamental PEM Arícia Borges Flores(2º endereço : Escola Olinda Maria da Cunha) PEM Maria Abadia Vaz da Trindade (2º endereço: Escola Lúcio dos Santos)	Secretaria Municipal de Educação Rua Prefeito Terêncio Pereira Vale, 65 Bairro Alvorada I Perdizes – MG
Municipal Lúcio dos Santos	Rua Antônio Simões Borges, 119, Bairro: Centro - Perdizes – MG



Modalidade: Anos Iniciais do Ensino Fundamental	
Escola Municipal Olinda Maria da Cunha Modalidade: Ensino Fundamental	Endereço: Rua Sebastião Afonso Borges, nº 615 Bairro: Ferreirinha - Perdizes – MG

## 7. EXPECTATIVA DE QUANTIDADES, ESTIMATIVA DE PREÇOS E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA:

7.1. Conforme exigência legal, a Prefeitura Municipal de Perdizes realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto às empresas do ramo dos objetos licitados, tendo apurado os preços unitários chegou-se à média estimada global dos valores abaixo descritos:

Item	Código	Unid.	Quant	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	30008	kit	166	Educação Infantil – 2 anos	R\$435,33	R\$72.265,27
2	30009	kit	264	Educação Infantil – 3 anos	R\$435,33	R\$114.927,91
3	30010	kit	423	Educação Infantil – 4 anos	R\$435,33	R\$184.145,85
4	30011	kit	401	Educação Infantil – 5 anos	R\$435,33	R\$174.568,53
5	30012	kit	362	Ensino Fundamental – 1º ano	R\$485,33	R\$175.690,54
6	30013	kit	344	Ensino Fundamental – 2º ano	R\$485,33	R\$166.954,55
7	30014	kit	353	Ensino Fundamental – 3º ano	R\$485,33	R\$171.322,54
8	30015	kit	406	Ensino Fundamental – 4º ano	R\$485,33	R\$197.045,19
9	30016	kit	317	Ensino Fundamental – 5º ano	R\$485,33	R\$153.850,56

7.2. O valor global estimado da licitação é de **R\$1.410.770,98**(Um milhão, quatrocentos e dez mil, setecentos e setenta reais e noventa e oito centavos)



7.3. A dotação orçamentária destinada à apropriação do objeto licitado está prevista na Lei Orçamentária para o exercício do ano de 2023 e indicada no processo pela área competente da Prefeitura, discriminado na seguinte dotação orçamentária:

<b>classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02.12.01.12.361.0046.2.0051.339030	<b>Material de consumo</b>	236	R\$864.863,40
02.12.01.12.365.0051.2.0058.339030	<b>Material de consumo</b>	526	R\$187.193,19
02.12.01.12.365.0050.2.0056.339030	<b>Material de consumo</b>	489	R\$358.714,39
<b>TOTAL</b>			<b>R\$1.410.770,98</b>

7.4 O valor estimado no item 7.2, já se encontra provisionado para pagamento, conforme declaração expedida pela tesouraria e anexada a este termo de referência.

## **08. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

8.1 O tipo da execução será direto, empreitada por preço global, e sua execução compreenderá o recebimento do bem, conferência, visando certificar o atendimento dos requisitos necessários e se encerrará em **31.12.2023**

8.2. O(s) material(is) objeto desta licitação será(ão) entregues pelo(a) **CONTRATADO(A)**, conforme solicitação da Secretaria Requisitante, segundo forma, prazos e condições especificadas no Edital e seus anexos, devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal / Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. A entrega do(s) material(is), objeto desta licitação será de forma parcelada por bimestre, e realizado **no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento**, emitida pela Prefeitura Municipal de Perdizes, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital.

8.4. A entrega do(s) material(is)/objetos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido realizado pelo(a) **CONTRATANTE**.

8.5. O(A) **CONTRATADO(A)** ficará obrigado(a) a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, mesmo que a entrega deles estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

## **09. OBRIGAÇÕES DAS PARTE ENVOLVIDAS**

### **9.1 SÃO OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)**

9.1.1. Caberá ao(à) **CONTRATADO(A)**, além das responsabilidades resultantes deste Edital, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

9.1.2. Realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada e normas legais, ficando a seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus



ao(a) **CONTRATANTE**, observando sempre as especificações do(s) material(is) a ser(em) fornecido(s).

**9.1.3.** Responder pelos danos causados diretamente ao(a) **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do(s) material(is), não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo(a) **CONTRATANTE**.

**9.1.4.** Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a entrega do(s) material(is) ainda que no recinto do(a) **CONTRATANTE**.

**9.1.5.** Efetuar a entrega do(s) material(is) objeto(s) do Edital, dentro dos parâmetros estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.

**9.1.6.** Efetuar a entrega do(s) material(is) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Edital e seus Anexos e no contrato.

**9.1.7.** Manter, durante todo o período de vigência do contrato objeto desta licitação 01 (um) preposto aceito pelo(a) **CONTRATANTE**, para representação do fornecedor sempre que for necessário.

**9.1.8.** Acatar as orientações do(a) **CONTRATANTE**, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

**9.1.9.** Manter durante o prazo de validade do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

**9.1.10.** Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente processo licitatório.

**9.1.11.** Atender prontamente quaisquer exigências do representante do(a) **CONTRATANTE** inerente ao objeto desta licitação.

**9.1.12.** Comunicar ao(a) **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

**9.1.13.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, do(a) **CONTRATANTE**.

**9.1.14.** Comunicar ao(a) **CONTRATANTE** os eventuais casos fortuitos e de força maior, que comprometam a execução do contrato, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob a pena de não serem considerado.

**9.1.15.** Todos os custos de frete para entrega do(s) objeto(s), e de montagem (se houver necessidade) serão de responsabilidade da **CONTRATADA**.



**9.1.16.** A assistência técnica deverá ser realizada na cidade de Perdizes/MG, na impossibilidade, as despesas de frete ficarão a cargo da **CONTRATADA**, conforme necessidade do produto.

**9.2. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PERDIZES (CONTRATANTE):**

**9.2.1.** Proporcionar todas as facilidades para que o(a) **CONTRATADO(A)** possa realizar a entrega do(s) material(is) objeto deste Edital e do contrato.

**9.2.3.** Assegurar-se da efetiva entrega de todos os itens constantes do Termo de Referência – Anexo I, adjudicado ao(a) **CONTRATANTE**, verificando sempre as especificações, características e quantidades cotadas.

**9.2.4.** Emitir, por intermédio do Setor Competente do(a) **CONTRATANTE**, pareceres em todos os atos relativos ao(s) material(is) entregue(s) que apresentarem defeitos, em especial quanto às suas especificações, durabilidade e condições de utilização.

**9.2.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do presente Edital, que venham a ser solicitados pelo(a) **CONTRATADO(A)**.

**9.2.6.** Comunicar ao(a) **CONTRATADO(A)** toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do(s) material(is) objeto deste Edital.

**9.2.7.** Rejeitar o(s) material(is) que o(a) **CONTRATADO(A)** entregar fora das especificações ou com defeitos, deste Edital e seus Anexos.

**9.2.8.** Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados e de acordo com este Edital.

**10. DA GESTÃO DO CONTRATO:**

A Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, será competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e acompanhar a execução do objeto desta licitação, através do servidor público designado abaixo:

**Nome: Ronaldo Moreira de Melo**

**Matrícula: 0004575**

**CPF: 608.752.326-04**

**11. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

**11.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para fiscalizar a execução durante o recebimento do objeto, montagem e encerrando no momento da expiração da garantia o servidor público designado abaixo:

**Nome: Daniella Alves**

**Matrícula: 0004781**

**CPF: 046.142.526-21**



**11.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do(a) **CONTRATADO(A)**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**12.1.** O pagamento será efetuado **até 30 (trinta) dias após a entrega dos objetos**, mediante apresentação da nota Fiscal/Fatura, e o visto do setor responsável da Prefeitura Municipal de Perdizes, comprovando a entrega.

**12.2.** A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo(a) **CONTRATADO(A)** deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**12.2.1.** A Nota fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente pela forma eletrônica de acordo com o Inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

**12.2.2.** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou necessidade de providências complementares por parte do(a) **CONTRATADO(A)**, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que as pendências forem devidamente regularizadas.

**12.3.** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços e ou valores.

## **13. VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

**13.1.** O contrato terá vigência **a partir da data de sua assinatura vigorando até 31/12/2023**, facultando-se ao(a) **CONTRATANTE** rescindi-lo a qualquer época, nas hipóteses legais contidas no estatuto licitatório, mediante aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias, isento de indenização de qualquer natureza.



#### **14. SANCÕES CONTRATUAIS:**

**14.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o(a) **CONTRATADO(A)** que:

- a) Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) Cometer fraude fiscal.

**14.2.** A recusa do(a) adjudicatário(a) em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo(a) **CONTRATANTE**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato e do objeto desta licitação, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pelo(a) **CONTRATANTE**:

**14.2.1.** Advertência, que será aplicada sempre por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendido aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o objeto contratado;

**14.2.2.** Suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Perdizes/MG, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

**14.2.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 5 (cinco) anos;

**14.2.4.** Rescisão unilateral do contrato sujeitando-se o(a) **CONTRATADO(A)** ao pagamento de indenização ao(a) **CONTRATANTE** por perdas e danos.

**14.2.5.** Multas pecuniárias nos seguintes termos:

**14.2.5.1.** A total inexecução dos compromissos assumidos em função do contrato sujeitará o(a) **CONTRATADO(A)** à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total de cada item inadimplido que lhe foi adjudicado, atualizado à data do inadimplemento, adotando-se como índice de variação o IPC-FIPE.

**14.2.5.2.** A inexecução parcial dos compromissos assumidos em função do contrato sujeitará o(a) **CONTRATADO(A)** à multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

**14.2.5.3.** Pelo descumprimento de obrigações acessórias, tais como a não apresentação de quaisquer dos documentos atinentes à entrega e/ou execução do objeto, será cominada multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor global da prestação.

**14.3.** As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.



**14.4.** As sanções previstas nos subitens 13.2.1., 13.2.2., 13.2.3. e 13.2.4. poderão ser aplicadas ao(a) **CONTRATADO(A)** juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**14.5.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

**14.6.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao(a) **CONTRATADO(A)**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**14.7.** As multas devidas e/ou prejuízos causados ao(a) **CONTRATANTE** serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

**14.8.** Caso o(a) **CONTRATANTE** determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**14.9.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do(a) licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**14.10.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do(a) infrator(a), o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**14.11.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.

**14.12.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**14.13.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**14.14.** As penalidades serão registradas no cadastro do(a) **CONTRATADO(A)**, quando for o caso.



## **15. CONDIÇÕES GERAIS:**

**15.1.** O presente termo de referência apresenta os objetos e quantitativos serem adquiridos.

**15.2.** O pregoeiro, no interesse da Administração Pública, deverá fazer o possível para que o valor do objeto a ser contratado/adquirido iguale, ou pelo menos se aproxime, ao valor da menor proposta apresentada nos orçamentos comerciais que serviram como referência para laboração do preço médio.

**15.3.** O(a) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

**15.4.** É vedada a alteração do(s) preço(s), exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em consonância com os termos e condições da proposta apresentada, mediante requerimento do(a) **CONTRATADO(A)** e com comprovação documental.

**15.5.** O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, sendo que as quantidades previstas no Termo de Referência, poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15.6.** As quantidades pactuadas poderão sofrer acréscimos ou supressões no limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos moldes estabelecidos pelo art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**15.7.** O contrato poderá ser prorrogado, se isto interessar as partes, desde que devidamente justificado nos termos do § 2º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**15.8** O período da Garantia começa e contar no dia da confirmação do recebimento do Objeto por parte da contratada.

## **16 - ORÇAMENTO DETALHADO ESTIMADO.**

**16.1** O orçamento detalhado estimado com preço unitário e valor global, se encontram em anexo a este Termo de Referência.

## **17 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:**

<b>Data prevista para pagamento</b>	<b>Valor</b>
<b>10/03/2023</b>	<b>R\$352.692,747</b>



P R E F E I T U R A D E  
**PERDIZES**

<b>10/05/2023</b>	<b>R\$352.692,747</b>
<b>10/08/2023</b>	<b>R\$352.692,747</b>
<b>10/10/2023</b>	<b>R\$352.692,747</b>

### **3 - DA RATIFICAÇÃO**

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais disposições contidas no Edital do Processo Licitatório nº 203/2022 na modalidade de Pregão Eletrônico nº 132/2022.

Perdizes-MG, 26 de Dezembro de 2022.

**KatiuciaFerreira Aguiar**  
**Pregoeiro(a)**